

# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

# LICITAÇÕES

# TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO № 79/2022

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONCINIO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO, REDE DE COBERTURA, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.

DATA: 26.04.22 ABERTURA: 20.05.22 HORÁRIO: 09:00HS

- ANEXOS -	
7112700	
9	
	5
	<u></u>
	77.
	45









#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA TOMADA DE PRECOS

Considerando o contido no Ofício nº 022/2022 da Divisão de Estudos e Projetos, Projetos, Memoriais, Planilhas e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, autorizo o início do procedimento para TOMADA DE PREÇOS e determino a abertura do processo correspondente.

### Do Objeto:

Constitui o objeto do presente termo a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) PROJETO MEU CAMPINHO - CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA DOS PIONEIROS, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

#### Da Justificativa para a Tomada de Preços:

A execução do projeto "Meu Campinho - Módulo Campo de Society" se justifica pela necessidade de locais adequados para população praticar atividade física e de lazer. Tem também o objetivo de requalificar o espaço público onde vai ser implantado, tornando a praça mais atrativa, com mais conforto e segurança para a população. O campo de society será utilizado para a prática de esportes, contribuindo para a qualidade de vida, trazendo benefícios como o combate ao sedentarismo, e promovendo a integração social. O projeto será implantado na praça dos Pioneiros, situada a Avenida Generoso Marques, local o qual e rodeado por Loteamentos residenciais e tem grande concentração populacional, favorecendo o acesso de diversos munícipes a pratica do esporte.

#### Do Valor Total Máximo:

O valor total máximo é de R\$ 420.413,67 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

#### Do Prazo de Execução:

O prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias.

#### Da Dotação Orçamentária:

Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

ANDERSON MANIQUE ASSINADO DE FORMA DE PORTA DE LA SENTIDA BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991

Dados: 2022.04.25 16:01:54

Anderson Manique Barreto Prefeito





Oficio nº 022/2022- DEP

Coronel Vivida PR, 25 de março de 2022.

Da: Divisão de Estudos e Projetos

Para: ANDERSON BARRETO

Prefeito Municipal

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA PRAÇA DOS PIONEIROS.

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA PRAÇA DOS PIONEIROS, conforme planilhas e memorial em anexo, conforme segue:

Item 01 – EXECUÇÃO DO PROJETO MEU CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA PRAÇA DOS PIONEIROS – sendo o valor máximo para esta licitação, de acordo com as planilhas é de R\$ 420.413,67 (Quatrocentos e vinte mil quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

O prazo estipulado para a execução destes itens é de 120 (cento e vinte), de acordo com o cronograma físico financeiro que integra este projeto.

A execução do projeto "Meu Campinho - Módulo Campo de Society" se justifica pela necessidade de locais adequados para população praticar atividade física e de lazer. Tem também o objetivo de requalificar o espaço público onde vai ser implantado, tornando a praça mais atrativa, com mais conforto e segurança para a população. O campo de society será utilizado para a prática de esportes, contribuindo para a qualidade de vida, trazendo benefícios como o combate ao sedentarismo, e promovendo a integração social. O projeto será implantado na praça dos Pioneiros, situada a Avenida Generoso Marques, local o qual e rodeado por Loteamentos residenciais e tem grande concentração populacional, favorecendo o acesso de diversos munícipes a pratica do esporte.

Informamos que se trata de serviço de engenharia e que é necessário exigir registro em conselho de classe, e atestado de capacidade técnica.

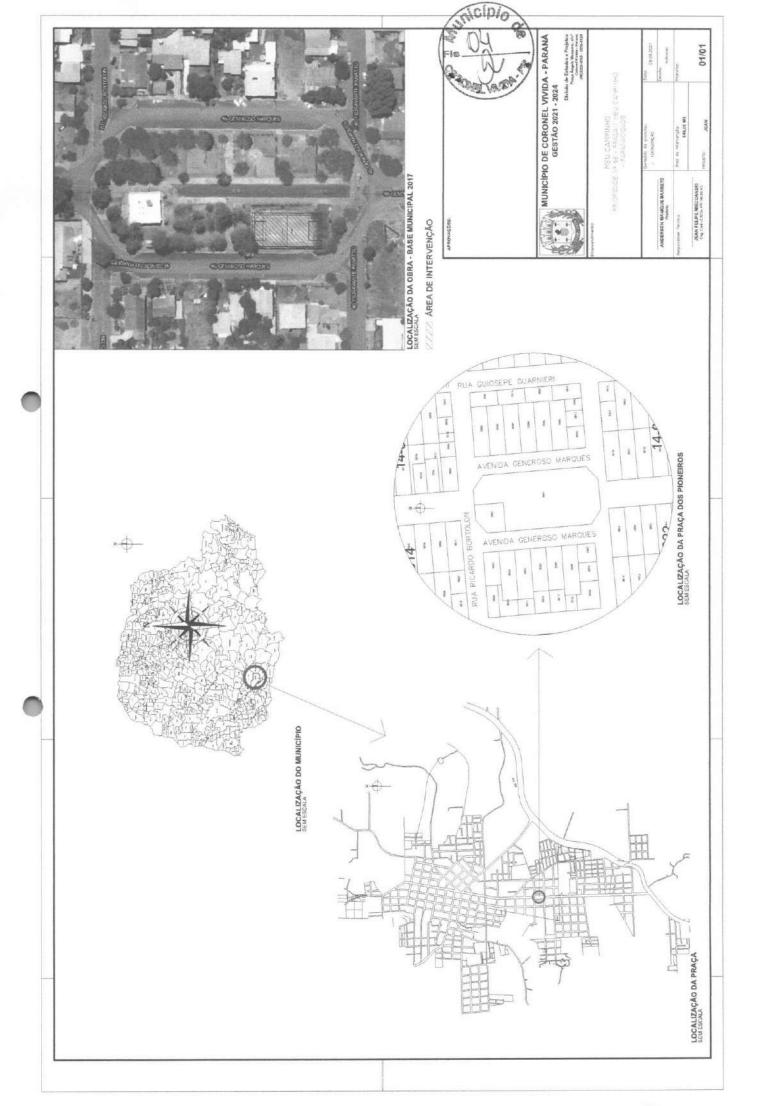
Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

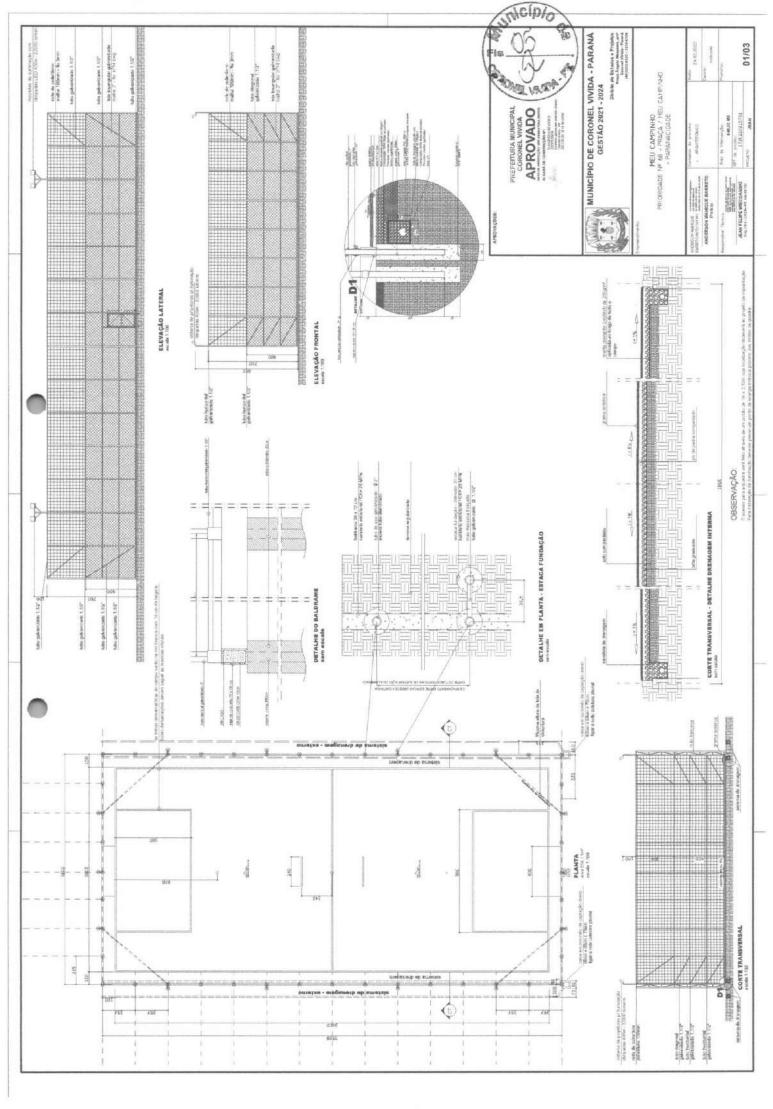
Atenciosamente,

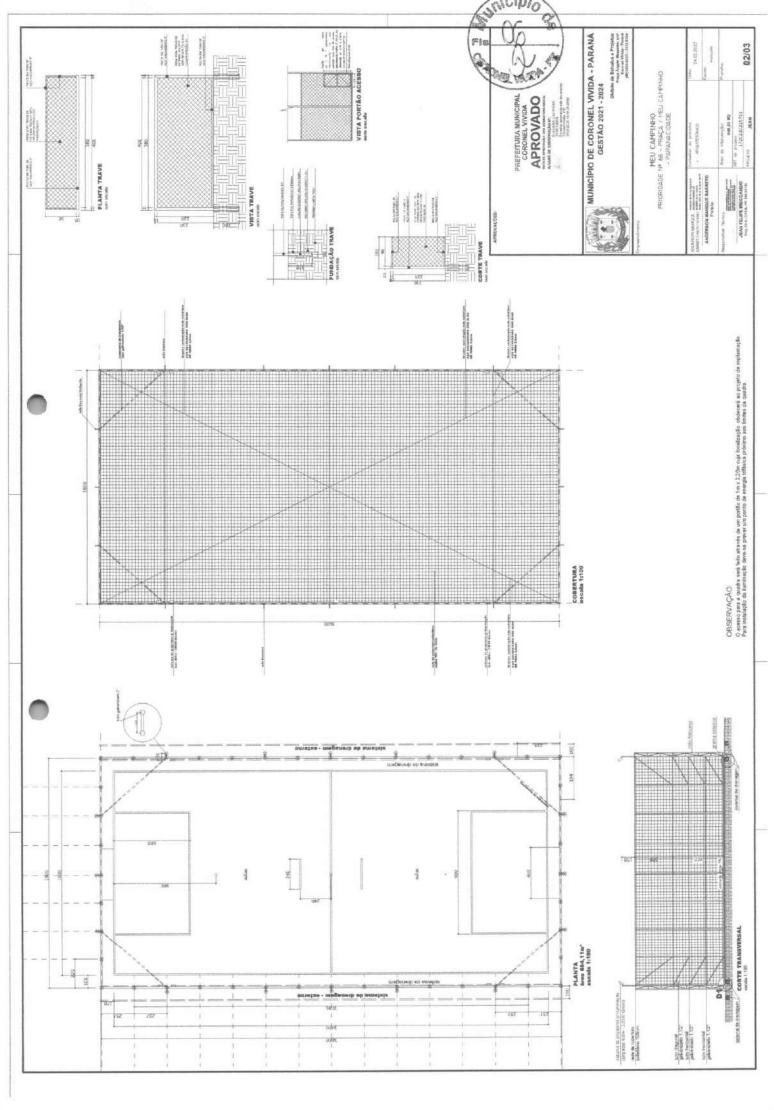
Douglas Cristian Strapazzon Divisão de Estudos e Projetos Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

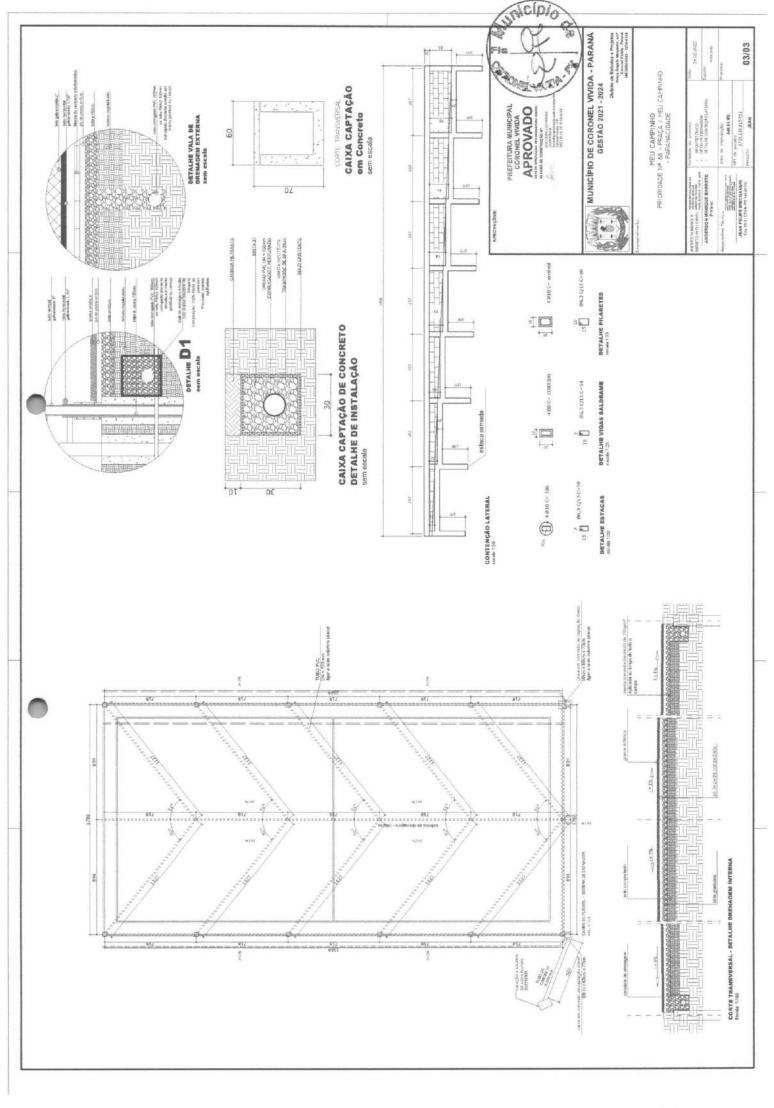
Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

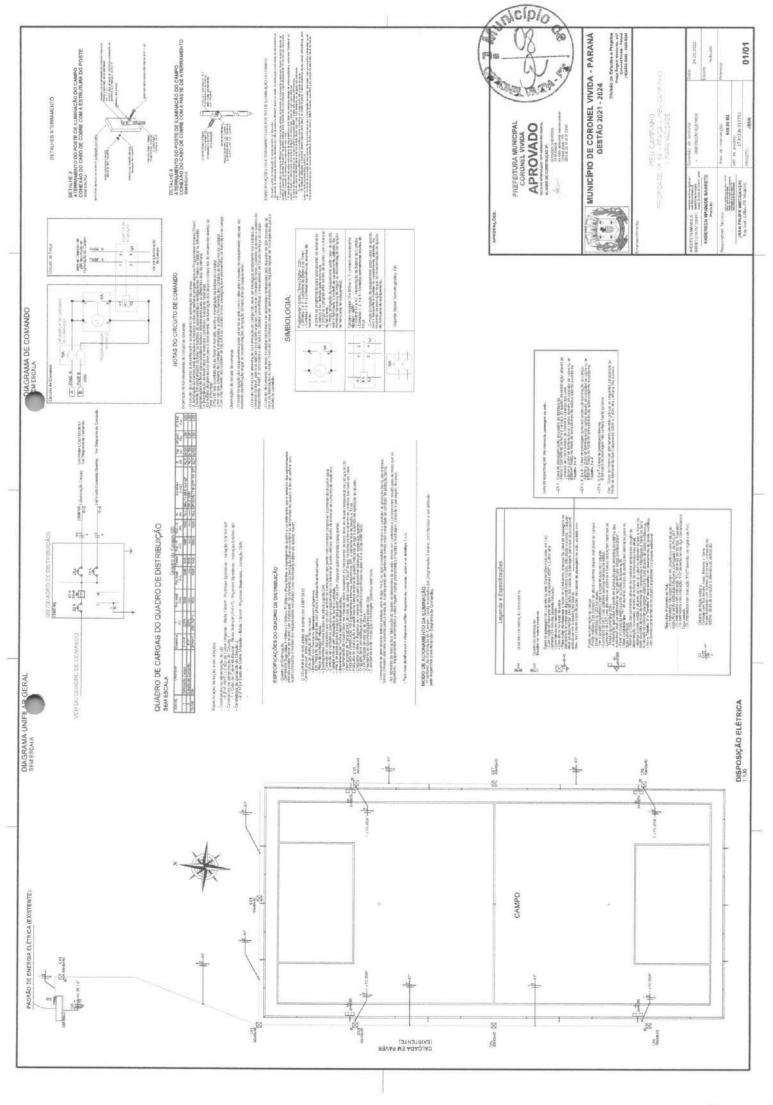


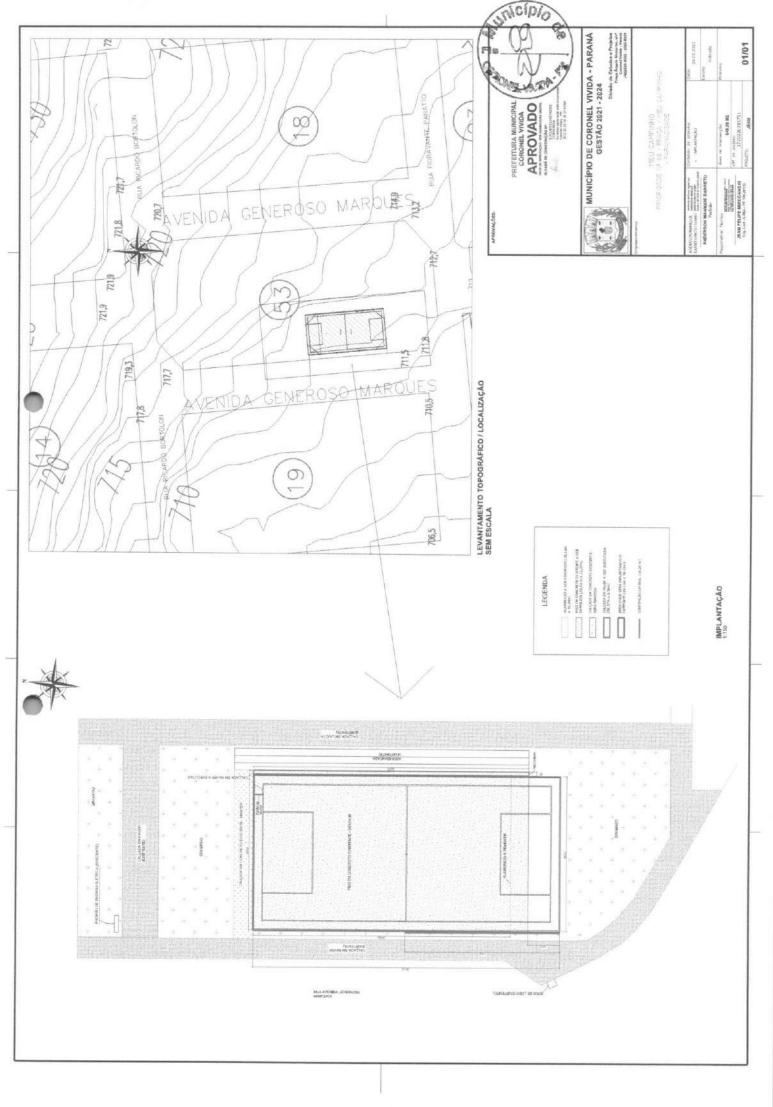
















## MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY.

OBRA: : IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY NA PRACA DOS PIONEIROS.

PROTOCOLO: 17.666.946-2

SAM: 68

ÁREA: 648,00 m²

ART: 1720220215751

#### OBJETIVO:

Implantação de Campo de Society com infraestrutura adequada para que crianças, jovens e adultos pratiquem atividades físicas e de lazer, com objetivo de melhorar a qualidade de vida da população e a sua socialização.

O projeto arquitetônico padrão, prevê todas as instalações para uma quadra de futebol Society.

Este módulo Campo de Society será inserido na seguinte praça municipal:

PRAÇA DOS PIONEIROS - BAIRRO JARDIM LUIZ SCHIAVINI - CORONEL VIVIDA;

#### PRAÇA DOS PIONEIROS

-25.991108981892623, -52.5661944788012

























Será implantado no local da quadra de futebol existente, sendo ampliada a área da quadra, e melhorada toda a infraestrutura existente.

#### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial tem por objetivo complementar o projeto arquitetônico, e especificações técnicas, sendo que em casos omissos ou divergentes deverá ser procurado o autor dos projetos, planilhas e o responsável pela fiscalização para que sejam sanadas as duvidas, não tendo a empresa contratada autonomia para tomada de decisões sem o aval da municipalidade.

#### **EMPRESA CONTRATADA**

Antes de iniciar a obra, a empresa contratada (o empreiteiro) deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações.

A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços.

Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados em desacordo com o projeto e com as normas de segurança.

A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.





Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se tratam de produtos com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

#### SERVICOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada uma placa de obra de acordo com as exigências do órgão gestor do convenio (PARANACIDADE) com área de 8,00m² (4x2m), voltada para a rua da frente da edificação.

#### DEMOLIÇÕES

A empresa contratada deverá fazer a demolição do alambrado existente (conforme indicado em projeto), e transportar o entulho para o pátio de obras da prefeitura, onde futuramente se não for reutilizado será leiloado.

Da mesma forma, a empresa contratada deverá fazer a demolição do piso de concreto existente, em uma área de 18,62m x 32,37m, conforme o projeto. O entulho deverá ser transportado pela empresa para o aterro da construção civil do município.

#### TERRAPLENAGEM E BASE

Na área onde será feita a quadra de futebol, conforme indicado no projeto, deverá ser feita a retirada da camada vegetal superior, sendo os resíduos destinados em local apropriado.

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico. Sobre a brita será disposta uma camada de 5cm de pó de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever caimento para as laterais do campo com 1% de inclinação.





#### GRAMA SINTÉTICA

Deverá ser instalada a grama sintética em toda a área da quadra, sendo gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, sendo 50mm livres, tendo o título dos fios com o mínimo de 12.000 DTex com alma de sustentação de 320µ (micras) na cor verde em dois tons no mesmo tufo. Escartamento máximo de 19mm, com o mínimo de 130 tufos por metro linear. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela tripla bidimensional, sistema turflocked com látex enriquecido e deverá necessariamente ter uma das camadas em polipropileno. Galga 5/8 com 13 pontos por decímetro. A resistência das fibras deverá ter 03 (três) almas de sustentação. O preenchimento entre as fibras da grama deverá ser executado sem utilização de areia. Após o levantamento dos fios, deve-se espalhar borracha granulada, com granulometria de 0,6 à 2mm, para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais Padrão Fifa 2 estrelas e as demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética em dois tons de verde.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

#### DRENAGEM

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas, de acordo com o projeto. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterro, energicamente apiloado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Para a drenagem interna, deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm (Ø=4") ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm (Ø=4"). Para a drenagem externa será executada uma canaleta de concreto, com grade metálica conforme detalhamento no projeto. Toda a rede de drenagem deverá ser interligada por caixas de passagem em concreto de 60x60x60 cm e ligada à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.





#### **ELÉTRICA**

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. Foram previstas assim, a instalação de corrugados e cabeamento partindo do padrão de energia existente no local até a distribuição nos postes. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 200 a 400w 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 22.000 lúmens por unidade, IRC >83 e temperatura de cor de 5.000k. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

As mãos francesas devem ser aterradas em sua base, através de haste de aterramento instalada na caixa de passagem, para garantir a segurança dos usuários.

#### **ALAMBRADO**

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

No local aonde há um desnível do solo, conforme indicado em projeto, deverá ser feita uma contenção. Serão executas brocas com diâmetro de ø20cm armadas com barras de ø 10mm e estribo de ø6,3 mm espaçados cada 15cm, e com profundidade de 1,20 metros cada broca, sendo que deverão ser previstas arranques de pilar com a mesmo diâmetro, nos espaçamentos indicados em projeto.

Sobre as brocas está prevista uma viga baldrame com espessura de 12cm e altura de 20cm armadas com ferragem ø 8mm e estribos ø6,3 mm espaçados cada 15cm, com execução de pilares em cada broca até o nível do piso da quadra. Esses pilares terão a mesma armadura especificada para as estacas broca (barras de ø





10mm e estribo de ø6,3 mm). Na parte superior será executada uma viga cinta, com as mesmas medidas e armadura da viga baldrame. Nos vãos será executada vedação com blocos de concreto.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½. Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 ½".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 ½" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

Para a cobertura do alambrado deverá ser instalada rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Deverá ser instalado um portão, em tubos de 2 ¼ "galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico (prancha de implantação).

#### TRAVES

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

#### LIMPEZA GERAL





A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Qualquer modificação no projeto arquitetônico terá que ter prévia aprovação do responsável técnico.

Todos os materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e NORMAS LOCAIS.

A obra só será liberada, após cuidadosa fiscalização e constatação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2022

Jean Felipe Miccoanski fingermon Cort - Cres (4) 3410 pm Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI: 08136345988 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Coronel Vivida - PR Data: 2022.02.25 13:28:47-03'00'

Jean Felipe Miecoanski Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR Divisão de Estudos e Projetos Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Particle	MPARAT	ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA					SINAPI	SINAPI novembro 2021 - Sem Desoneração	-Sem Desor	eração	SINAPIno	vembro 2	SINAPI novembro 2021 - Sem Desoneração	oneração	
PANIL HA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL   PANIL HA CONSTRUÇÃO CIVIL HA CONSTRUÇÃO CIVIL   PANIL HA CONSTRUÇÃO CIVIL HA CONSTRU		ESCRITÓRIO REGIONAL SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº		сомятнисло	MIL						CONSTRI	IÇÃO CIVI			
Part All Hard DE SERVIÇOS S. CONSTRUÇÃO CONTIL.   Part All Hard DE SERVIÇOS S. CONSTRUÇÃO CONTIL.   Part All Hard DE SERVIÇOS S. CONSTRUÇÃO CONTIL.   Part All Hard DE SERVIÇOS S. CONTINUENCES DE SERVIÇOS DE S		LOCAL BDI (%) - BETUMES / MATERIAIS BDI (%) - SERVIÇOS DESCONTO (%)		16,89%, 25,08%							16,80%				
State   Market   Ma		PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL													
Particular   Par		Coronel Vivida Meu Campinho - Campo de Grama Sintélica												SAM	150
STATES   CHARLES   CHARL		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	gn	PUTAB	PU + BDI			PROJETO OR	IGINAL			"	DRÇAMENTO A!	ROVADO	5
Name   Part						QUANT	TINO	(R\$)-SEDU	(RS)-PM	(R\$)-PM TOTAIS	CUANT		Paranacidade ( R\$ )	PM	(R\$)-PM TOTAIS
Secretary Registrates   Secr		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								24 849 42			faul	1001	24 640 4
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES LIMPEZA DE TERRENO. DESTOCAMENTO E DEMOLICÕES													20000
	12 0	Demolição mecânica de concreto simples	M3	352,53	440,6			11.087.01	11.087.01		25 16	440.68	11 087 01	11.087.01	
CACACAC CONCINCION ALCORADO CORREGIONS   CACACACACACACACACACACACACACACACACACAC	180	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO EXISTENTE (QUADRA ANTIGA)	S	11,97	14.9			4,982,28	4,982,28		333,04	14,96	4 982 28	4 982,28	
May decided to the provided of the provided	SINAPI	LICCACAO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF 10/2018	M	81,94	77,4			8.480,13	8.460,13		109,52	77,43	8.480,13	8.480,13	
	1	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS MOVIMENTO DE TERRA								76,732,59					76.732,5
Commonweight Com	SINAPI	RESONAÇÃO DECANOS ESCANAÇÃOS ES TRANSPORTE EM SOLO DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 13 CATEGORA COM TRATOR DE ESTERAS (1004PALÁMINA: 219KS) E CAMINHÃO DE SACULANTE DE 19KS DE 25 MINHÃO DE	M3	12,91	18.1		16,14	2173,41	2173,41		134,88	16,14	2173,41	2.173,41	
TRANSPORTECOMMENDADE   19	E .	COMPACTAÇÃO MECANÇÃ COMPACTAÇÃO MECANICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2017 TRANSPORTE DE MATERIAIS	M2	0.71	8.0			589,22	599,22		673,28	68'0	568,22	599.22	
Accordance   Accoddinge   Accordance   Accordance   Accordance   Accordance   Accordance   Accordance   Accordance   Accordance   Accordance   Accoddinge   Accordance   Accordance   Accordance   Accoddinge   Accoddinge   Accordance   Accoddinge   Accordance   Accoddinge   Acc	1 1-	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TRANSPORTE COM CAMINHÃO BRACI II ANTE DE RAPERADA LIDEARA DAVINESATADA	Meyera	100			1000		4						
CANANO BRICA DE CONCIENCO DIMENSO DE BRAND RT - 6)	4	BASCULANTE - CAPACIDADE 8 METROS CUBICOS	MSAAM	080	1,13		201		94,70		78,58	1,18	94,70	94,70	
SECTION   CONCINE   CONC		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M°. PRÍNTAGEN E ASUAS PLUNIAS. PRENINCE CAMAMATA SUCCESSION DE CAMAMATA DE	W3	7,71	9,8		9,64		282,16		29,27	9,64	282, 16	282,16	
CANCAETO, DIMENSOES INTERNACIULAR EM ALVENARIA COM BLOCCIS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS O, AXO, AXO, AXO, AXO, AXO, AXO, AXO, A	1-1	F.	M2	7,67	of of		8,59	6.214.32	6.214,32		648,00	6,59	8 214,32	6214,32	
CONCAS ETTERRADA HDRAULCA RETANDULAR, EM ALVENARIA COMBLOCOS DE CONCAS ET ALGADO UN 441,35 SS1,89 3,00 551,89 1 1655,07 1 655,07	100	CANXA ENTENDADA HUGA RUTAR RETANGULAR. EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÓES INTERNAS, 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESSOTO, AF, 12/2020		237,14	296,42		296,43	3.567,16	3.567,16		12,00	296,43	3.557,16	3 557,16	
SERVICOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA DRENAGIA E ÁGUAS PLUVAIS         M. 126,27         157,84         328,70         157,84         51,882,01	-	CAIXA ENTERRADA HDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,8 M PARA REDE DE ESSOTO. AE 12/2020	100	441,35	551,66		561,08	1.655,07	1.655,07		3,00	551,69	1.655,07	1.855,07	
ESTACANGÃO MANUAL DE VALA COM PROPUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.         M3         88,51         108,14         72,18         108,14         7,805,56         7,805,66         7,80	-	SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DREMAGEM E ÁGUAS PLUVAIS PRENO PROFUNDO (SECÁD 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES PRENO PROFUSO, DIN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÈXTIL. PROFUSOS, DIN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÈXTIL.		128,27	157,84	328,70		51 882,01	51.882,01		328,70	157,84	51.882,01	51.882,01	
REALTERRO MANUAL, APILOADO COM SOCIUETE AF 107017 (Drenagem)	1	A 1,30	M3	88,51	108,14		108,14	7.805,55	7.805,55		72,18	108,14	7.805,55	7.805,55	
SSITIACA TIPO TUBULAO   SSI 97   T3,71   T2,00   T3,71   T3,00   T3,	-1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF 10/2017 (Drenagem)	M3	52.45	65,56	37,66	85,56	2.468,99	2.468,99	012001	37,66	95,59	2.468,99	2.468,99	
TRADO CONCHA COM ARMADURA DE ARRANQUE AF 06/2020 M 58/97 73/71 72/00 73/71 5/307/12	1 1	ESTACA TIPO TUBULAO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÁMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM	1							5.307,12					5.307,1
45.629,7	- 1	DE ARRANGUE AF 06/2020	2	58,97	73,71	72,00	73,71	5,307,12	5.307,12	AF 620 76	72,00	73,71	5.307,12	5.307,12	10 000 pt
		ORMAS ECOMMAS DADA SUBERESTRUTURA								01,030.0#					40,620,7

CI

/	a) Cú	1/2
1	20	8
Fis.	DUL	1 00
1	Like Market	18 P. J.

										129,418,49				48 604 40	10.001,442																	
14 833,99		2.198,03	4.771,82	220 88	080,080	1 416 87		894,10	19,175,97			1,231,13	128.187,36	+	-		1.036,80	78,80		1.386,07	an areas of	2.6/6,45	177,12	1 583.82		442 40		795,20	692,46	490.00	4.475.52	1 037 08
1 510,72		2.198,03	4.771,82	220.88	060,000	1.416.87		884,10	19.175,97			1,231,13	128 187,38				1.036,80	76,80		1.389,07	an water or	2 6/6 45	177,12	1.583.82		442.40		795,20	692.46	490.00	4 475 52	1 087 04
268,44		23,65	21,86	23.75	18,48	449.80		283,84	262,11			140,38	169,56	-			28,80	09'6		14,48	000	08'80	19,68	175,98		88.48		99,40	692,46	122.50	559.44	108.14
3,20		92.94	218,29	0630	31,04	3.15		3,15	73,16			8,77	756,00				36.00	8,00		85,83	Age was	28/ /8	00'6	00'6		5.00		8,00	1,00	4,00	8.00	0 0 0
							1.1			129,418,49				48 801 45	10,000,01	11											1			1		1
14.833,99		2,198,03	4.771,82	220,88	06,090	1,416.87		894,10	19.175,97			1,231,13	128 187,36		t		1,038,80	78,80		1.389,07	20.070.4	C9/0/07	177,12	1.583,82		442.40		795,20	692,46	490,00	4.475,52	1 037 06
14.833,99		2.198,03	4.771,82	220,88	or'oor	1.416.87		894,10	19.175,97			1 231,13	128.187,36				1,036,80	76,80	100000	1.389,07	7 0 70 AE	CP/0/07	177772	1.583,82		442.40		795,20	692,48	490.00	4.475,52	4 037 0B
268.44		23,65	21,86	23,75	10,40	449,80		283,84	282,11			140,38	169,56	-			28,80	9,60		14,48	00.0	Oct &	18,00	175,98		88,48		99,40	692,46	122,50	559,44	400 44
92,28		92, 92	218,29	31 02	2010	3,15	Ħ	3,15	73,16	T		8,77	756,00	1	1	Ħ	38,00	8,00	100 000	8	287 70	87,100	80%	9,00	Ħ	5.00	1	8,00	1,00	4,00	8,00	0.00
268,44		23,65	21,86	23,75	0,40	449.80		283,84	262,11			140.38	169.56	Ī	T	T	28,80	9,60		14,48	00.00	8 5	19,55	175,98		88.48		99,40	882,48	122,50	559,44	400 44
214,75		18,92	17,49	19,00		359.84	Ħ	227,07	209, 89			112,30	145,17				23,04	7,688	100.00	90,11	7.44	to the same	10,74	140,78		70.78		79,52	563,97	98.00	447,55	40.00
ZW.		KG	XG	\$ \$		MS		MS	Σ			ZW.	ZŽ.				×	3		M	2		Ε	3	Ħ	3	t	×	N N	3	N S	1,49
					CONCRETOS E GRAUTES	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO OOCHET O CKE 2 20MPA, TRACO 12,73 (CIMENTO/ ARBA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETVANDA AND AD OTOGRAFIA	ESTRUTURAL USINADO CONCRETACIENS	1	100	ALVENARIA, DIVISORIAS, MUROS E FECHOS	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO ESTRICTIBAL	100	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT-AM) E REDE DE POLETILENO (ALTURA ENTRE AM ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA PE GRAMA SINTETICA.	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTECÃO E VENTILAÇÃO	INSTALAÇÕES ELETICAS	ELETRODUTOS E CONEXÕES ELETRODUTOS ACCIGALVANIZADO	17	1.1	ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS	-				CAIXA ENTERRADA EL ÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA DIMENSÕES INTERNAS D'AXO AXO A M AE 192000	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA HASTE DE ATTREBAMENTO	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CORDOLHA	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMP, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR. FORNICOLEMPTO E INSTALAÇÃO, PAR 1/2/2017 SERVICOS EXTRAS - INSTALACORS EL PERRAS. TEL FEDNIA SISTEMAS DE DROTECÃO.	GD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embudir, dimensões 40x/30x20cm, em chapa de aço galvantizado com printura e tratamento anti-corcosivo, com placa de montagen interna, tampa externa com dispositivo de flectio e cadado, conforme NBR 541 de detables no enciste.	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exatérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porda exotérmica, parafuso,	LUMINARIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÁMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONCORRE DE ETDIPO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DU IGUAL A 1,30 M.
SINAPI		SINAPI		SNAP		SINAPI		SINAPI	SINAPI			SINAPI					SINAPI	SINAPI	SINADI	-	SINAPI			SINAPI		SINAPI		SINAPI	034		MINI	SINADI
96530	4.23	96544	96545	92778	4,3	4 3 3 94964	43.4	92873	92343	10	515	88484	COTAÇÃO	8	8.2	823	95745	95753	823.4	8.2.5	8252	91933	828	97882	833	96865	83.4	96974	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	93358



96995	SINAPI	SINAPI REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017 finstalações Elétricas)	M3	52.45	85,58	8,59	65.56	628.72	628.72		9.50	88.88	CT 8C8	CT 8C8	_
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								123 283 87	1000		1417040	W. Count	494 984 87
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS													160,600,00
100324	SINAPI	LASTRO COMMATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF 07/2019	M3	98,41	123,01	77,78	123,01	9.585,26	9.565,26		77,76	123,01	9.565,26	9.565,26	
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MEDIA), APLICADO EM PIGOS DU LAJES SOBRESOLO, AF 07/2019	M3	110,88	138,60	0,58	138,60	80,39	80,39		0,58	138,80	80,39	80,39	
003800	DER 01/21	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	131,17	163,96	33,22	163,96	5.448.75	5.446.75		33,22	163,96	5.446.75	5.446.75	
COTACÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	NZ	135,50	158,26	848,00	158,26	102.552.48	102.552,48		648,00	158,28	102 552,48	102 552,48	
orçapav	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39em-0,0171m3/m)	Σ	16,83	21,04	0,50	21,04	10,52	10,52		09'0	21,04	10,52	10,52	
85238	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANBULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF 12/2015	M2	57,33	71,88	11,69	71,86	837,71	837,71		11,69	71,66	857,71	837,71	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	86,51	108.14	0,13	108,14	14,06	14,08		0,13	108,14	14,06	14,08	
94964	SINAPI		MB	359,84	449.80	0,13	449,80	58,47	58,47		0,13	449,80	58,47	58,47	
COMPOSIÇÃO		ESTRUTURA METALLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 400 X 230 X 100 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EIXI HEO 100% NYLON COM PROTEGÃO UV	PAR	3774,58	4718,23	1,00	4,718,23	4,718,23	4.718.23		1,00	4.718,23	4.718,23	4,718,23	
×		TOTAL GERAL						420,413,67	420.413,67	420.413,67	1		420.413,67	420.413,67	420,413,67



Assinado digitalmente por JEAN FELIPE
MIECOANSKi:08136345988
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Coronel Vivida
- PR 2022:03.02
16:15:58-03:00'



Projeto: CORONEL VMDA	Edital Data	The second secon				
MREU CAMPONHO - CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA   LOTE n°   1     648,00 m²   SERVIVÇOS   N°   SERVIVÇOS   SERIMA ABES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA   N°   SERVIVÇOS   SERIMA ABES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA   N°   SERVIVÇOS   SERIMA ABES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA   N°   SERVIÇOS   SERIMA ABES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA   N°   SERVIÇOS   SERIMA ABES E ADMINISTRAÇÃO   N°   SERVIÇOS   SERIMA ABES E ADMINISTRAÇÃO E VENTILAÇÃO   N°   SERIMA ABES E ADMINISTRAÇÃO E VENTILAÇÃO   N°   SERIMA ABESTAL ELEPRICACA MENTO PARSACISMO E EQUIPAMENTOS ENTERNOS   N°   SERVICAÇÃO DOS   N°   SERVIÇOS   SERIMA ABESTAL ELEPRICACA MENTO PARSACISMO E EQUIPAMENTOS ENTERNOS   N°   SERVICAÇÃO DOS   N°   SERVICAÇÃO DOS   SERV	3 22/7/22	Procedimento orevio	Convenie	Renassa da Connadanta	320,000,000	78 4 342
ENRYTICOS	8 25/1/22	+	2	Contrapartida do Proportente	100.413.67	73.88%
N	3227.22	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO		Valor Total	420.413.67	-
DAID ÍTÚIGIO   2   2   2   2   2   2   2   2   2	327722	PARCELAS (%)			TOTAL	-
Data Frincio   Data Inicio   Data Frincio   Data Frincio   Data Frincio   Data Frincio   21/5/22   21/6/	227/22				ITEM (RS)	TOTAL
The Firm   The Firm   State   State						
SERVIÇOS PAELINEN ARESS E ADMENISTRAÇÃO DA OBRA   SO   SO   SO   SO   AUTOMENTO DE TERRA, DIGENAÇIEM E ÁCITAS PLUVIAIS   SO   40   40   SO   SO   SO   SO   SO   SO   SO   S	21/8/22					
MOVIMENTO DESTRIBA, DESTRIBA, DESTRIBA & ACTAS PLUVIABS   30   40					17 CES 27	63
FIREDACOSIS   FIREDACOSIS   50   60	92				AP 427 AN	101
20	01				4.397 £3	
AUVERANIA, INVENCIBILA MURICO E PETITOS   AUVERANIA, INTESPONÍA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO   10 30     RISTAL ELETRICAN, TRESPONÍA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS   TOTAIS   TOTAIS   CALCAMENTO, PARAGISHO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS   10 30     TOTAIS   COMPOSIÇÃO DOS	20 30				44 626 76	
Nestal, eletiblical, telepolal, sistemas de proteccoe vervitaação   10   30	40 20				129.418.49	
PAVIMENTACADE CALCAMENTO, PASSACISHO E EQUITAMENTOS EXTERNOS  TOTAIS  TOTAIS  COMPOSIÇÃO DOS					15.501.42	
TOTAIS TOTAIS COMPOSIÇÃO DOS					123,283,87	
COMPOSIÇÃO DOS					No. of London	
COMPOSIÇÃO DOS	LOCALLY GOOGLIGAG	is discontinuous to our			462.813,00	20
	RECURSOS (TESOO	RECURSOS (TESCURO E CONTRAPARTIDA)			-	
		PANCELAS		N-DB		16 St
A STATE	+			MESES	-	-
E ADMINISTRACIO DA OBRA	34			5	18.685,92	
MOVIMENTO DE TERRA DRENAGEM TESOURO RS 17 K91 62	16 11 SR1 OR E SAN CA			74	0.863.50	
E ÁGUAS PLUVIAIS CONTRAPARTIDA RS 6.488 16	3 885.44			e .	38.405,40	
FUNDACOES TESOURO R\$ 2019.77	403.96			e r	10.357,15	4,0078
CONTRADAR TIDA R\$ 833.79					4 567 58	1
ESTRUTURAS TESOURO R\$ 6.944.89 13	89				CA 205 AP	1
CONTRAPARTIDA R\$ 2.179,28	2.179.26			1 4	10.896.29	1
ALVENARIA DNISÒRIAS, TESOURO R\$ 9.859,75	39,403,02			4	98 507 54	1.
	28 12.364,36 8.162,19			4	30 910 95	
INSTAL ELETRICAS, TELEFOMIA, TESOURO R\$ 1,179,90	3.539.70			4	11 798.98	
SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO CONTRAPARTIDA	1,110,73 1,110,73			9	3,702,44	L
PAVIMENTACAO E CAL CAMENTO, PAISAGISMO TESCURO RS	14 28.151,44 28.151,44			9	53.838.14	22.326
11C EEQUIPAMENTOS EXTERNOS   CONTRAPARTIDA   R\$ 2.94.57   8.83,77	72 8.833,72 8.833,72			*	29.445,73	7,009
T TOTAIS TESOURO RS 56.24371 (09.454.12	12 90.124.08 64.178.08				320 000 00	78.12%
C CONTRAPARTIDA R\$ 17.648.87 34.245.91	26,280,28				100,413,67	
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	ACCION NO TO ACCOUNT					
(A)	ALDE NO.				420.413.57	
RS 1758%	79.0490				420413.07	100,00%
					un ou	5
Secretaria de Outras Viação e Ustanismo	Astrindo oglatimente por JEAN FELPE MET COLANTICIO DE JOSEPH DE PRESENTATION DE LE CONTROL DE LA CON	rrefetto: Anderson Manique Barreto	ANDERSON MANIQUE, Assessor de leves signed pro- ANDERSON MANIQUE, ESCORAMON DE SERVICIONAL DE SE	data;	02 de margo de 2022	





PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY.

OBRA: : IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY NA PRAÇA DOS PIONEIROS.

PROTOCOLO: 17.666.946-2

SAM: 68

ÁREA: 648,00 m<sup>2</sup>

ART: 1720220215751

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/ EDIFICAÇÃO	2013 – TCI	J									
	ISS =	3,00									
	PIS =	0,65									
IMPOSTOS	COFINS =	3,00									
	CRPB =	0,00									
	TOTAL =	6,65									
TIPO DE SERVIÇO OBRAS MATERIAIS											
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,30	3,61									
RISCOS	1,07	0,82									
SEGUROS E GRANTIAS	0,90	0,89									
DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	1,10									
LUCRO	7,70	5,69									
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	25,00	16,80									
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/	(1-C6/100))-1)*10	0)									
BDI (OBRA)	25	,00%									
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	16	,80%									



Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI:08136345988 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Coronel Vivida - PR

Data: 2022.02.24 15:14:11-03'00'







PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY.

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE SOCIETY NA PRAÇA DOS PIONEIROS.

PROTOCOLO: 17.666.946-2

SAM: 68

ÁREA: 648,00 m<sup>2</sup>

ART: 1720220215751

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
030704	SANEPA R 06/19	Demolição mecânica de concreto simples. =piso (18,64m x 32,37 m x 0,04m) + estacas (0.2m x 0,15m x 1m x (8+9)x2)	M3	25,16
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018. =(18,64m+36,12m)x2	М	109,52
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020.  = (18,64m x 36,12m) x (0,2m)	МЗ	134,66
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017. =18,64m x 36,12m	M2	673,28
97915		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020. = entulho piso concreto (25,16 m³ x 3 km) + entulho demolição do alambrado antigo (4,12m³ x 0,5 km)	МЗХКМ	79,58
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M² / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020.  = entulho do piso em concreto (25,16 m²) + entulho demolição do alambrado antigo (4,12m²)	МЗ	29,27
102712	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021. = 18m x 36m	M2	648,00
97905	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4XD,4XD,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020. = 12 (conforme projeto)	UN	12,00







97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020.  = 3 (conforme projeto)	UN	3,0
102687	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES	М	328,7
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.  AF_02/2021 (Drenagem).  =intemp (0,35*0,6)*(5*2*11,27+3*36+18) + extemp (0,35*0,7)*(2*36+18)	МЗ	72,1
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Drenagern). =interno (0.35*0,30)*(5*2*11,27+3*36+18) + externo (0.35*0,40)*(2*36+18)	M3	37,6
3		FUNDAÇÕES	37242	-
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020.  = número de estacas (60) * profundidade (1,20)	М	72,0
4		ESTRUTURAS	0	
92409	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020. =(0,2+0,15)*2*comprimento (0,86+0,85+0,74+0,64+0,53+0,42+0,32+0,21)	M2	3,20
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÖRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017. = lados (2) * altura (0,22m) * comprimento ((18,2+36)*2-1m+18.20m)	M2	55,20
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.  =peso (0,222 kg/m) * comprimento (0,50 m) * quantidade ( comprimento ((18,2m+36m)*2-1m+18,20m) / espaçamento (0,15m))	KG	92,94
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.  = peso (0,395 kg/m) * comprimento (1,1 * (18,2m+36m)*2+18,20m) * quantidade de barras (4)	KG	218,29
92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.  =peso (0,222 kg/m) * comprimento (0,50 m) * quantidade ( comprimento (0,86+0,85+0,74+0,64+0,53+0,42+0,32+0,21+8) / espaçamento (0,15m))	KG	9,30
92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.  = peso (0,62 kg/m) * comprimento (1,1 * (0,86+0,85+0,74+0,64+0,53+0,42+0,32+0,21+8)) * quantidade de barras (4)	KG	31,02
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016. = VIGA: largura (0,12 m) * altura (0,20m) * comprimento ( (18,2m+36m)*2-1m+18,20m) + PILARETE: área (0,2m*0,15m)*comprimento (0,86+0,85+0,74+0,64+0,53+0,42+0,32+0,21)	МЗ	3,15
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015.  = VIGA: largura (0,12 m) * altura (0,20m) * comprimento ( (18,2m+36m)*2-1m+18,20m) + PILARETE: área (0,2m*0,15m)*comprimento (0,86+0,85+0,74+0,64+0,53+0,42+0,32+0,21)	МЗ	3,15
92343	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALAÇÃO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (Esperas para estrutura do alambrado).  = comprimento (1,2 m) * número de estacas (60) + (0,42+0,74) + 0,42+0,74	М	73,16
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		
89484	SINADI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 5M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_12/2014. = 8,77 m² (conforme projeto)	M2	8,77







COTAÇÃO		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ENTRE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA . =18m x 36m x 7m	M2	756,0
OMPOSIÇÃ	0	DEMOLIÇÃO DO ALAMBRADO EXISTENTE (QUADRA ANTIGA).	M2	333,0
8		= área lateral (84,62 m² * 2 ) + área frontal e fundos (4,52m*18,12m*2)		
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
95745	SINAPI	= comprimento (9m) * quantidade (4)	М	36,0
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4 ), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P. = quantidade por poste de iluminação (2) * número de postes (4)	UN	8,0
97668	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E	M	95,93
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. = comprimento ((2*30,55)+19,07+10,25+5,51) * quantidade de cabos (3)	М	287,79
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. = comprimento (3,0) * quantidade de cabos (3)	М	9,00
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÈTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020. = quantidade (9), conforme projeto	UN	9,00
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF_12/2017.  = uma por poste (5) + aterramento do quadro de distribuição (1)	UN	5,00
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017. = comprimento (2m) * número de postes de iluminação (4)	М	8,00
OMPOSIÇÃ	03A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto. = quantidade (1), conforme projeto.	UN	1,00
OMPOSIÇÃ	0	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox = aterramento dos postes de iluminação, quantidade (4)	UN	4,00
OMPOSIÇĂ	PINI	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO.  = 2 * número de postes de iluminação (4)	UN	8,00
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.  AF_02/2021 (Instalações Elétricas).  =0,2m * 0,5m * comprimento ((2*30,55)+19,07+10,25+5,51)	МЗ	9,59
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (Instalações Elétricas). =0,2m * 0,5m * comprimento ((2*30,55)+19,07+10,25+5,51)	M3	9,59
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF_07/2019. = 18m x 36m x 0,12m	МЗ	77,76
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019 .  = área (23,37*0,5) * espessura (0,05m)	МЗ	0,58
603900	DER 01/21	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO. = quadra (18m*36m*0,05m) + paver ( (23,37*0.5) * 0,07m)	МЗ	33,22
COTAÇÃO		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. =18m * 36m	M2	648,00
orçapav	DER 01/21	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m). =0,5m	М	0,50
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015. = (23,37*0.5)	M2	11,69

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS





OMPOSIÇÃ	.0	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 4,00 X 2,30 X 1,00 M, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV. = 1 par, conforme projeto.	PAR	1,00
94964	SINAPI	= área( pi*0,2²/4 m²) * profundidade (1m) * quantidade (4)	МЗ	0,13
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.  AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos).  = área( pi*0,2*/4 m²) * profundidade (1m) * quantidade (4)	МЗ	0,13

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2022

Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI:08136345988 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Coronel Vivida - PR Data: 2022.02.25 08:49:00-03'00'

Jean Felipe Miecoanski
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo





#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## **CREA-PR**

ART de Obra ou Serviço 1720220215751

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1. Responsável Técnico

JEAN FELIPE MIECOANSKI

Titulo profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL** 

RNP: 1714725596

Carteira: PR-148981/D

CNPJ: 76.995.455/0001-56

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N

CENTRO - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 14/01/2022

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GENEROSO MARQUES, S/N

JARDIM LUIZ SCHIAVINI - CORONEL VIVIDA/PR 85550-000

Data de Inicio: 14/01/2022

Previsão de término: 21/12/2022

Coordenadas Geográficas: -25,991356 x -52,566443

Proprietário: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

4. Atividade Técnica

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico] de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano

648,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

implantação de campo de grama sintética na praça dos Pioneiros

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Coronel Vivida

26

janeiro

2022

Local

data Assinado digitalmente por JEAN FELIPE MIECOANSKI:08136345988 Localização: Coronel Vivida - PR

JEAN FELIPE MIECOANSKI - CPF: 081.363.459-88

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.01.26 10:59:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ: 76.995.455/0001-56

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vinculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/01/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720220215751







### INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO**: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana (lazer) Projeto Meu Campinho – Campo de Grama sintética na Praça dos Pioneiros, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.

# ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.99.02 – Ginásios e Quadras de Esportes

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	958	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	3669	3671	4.4.90.51.99.02
00	05/03	000	1.025	Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025	302	3672	4.4.90.51.99.02

Obs.: O valor vinculado à fonte 958, conforme Termo de convênio nº 269/2022 – SEDU é de R\$ 320.000,00 e a contrapartida vinculada à fonte 000 é de R\$ 100.413,67.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

CRC 025365-O/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serventia de Registro de Imóveis

Aroldo Messias de Melo

Registro Geral CNPJ 77.780.690/0001-73 Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155 e/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380

MATRÍCULA 15.290/1 Ġ 90

06 de abril de 2009. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: BANO nº 01 (um) da QUADRA nº 53, situado no -FOTE Consta Loteamento JARDIM LUIZ SCHIAVINI, anexado à urbanização da Sede desta Cidade e marca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de - (SEIS MIL E CENTO E NOVE METROS E NOVENTA E SETE CEN 6.109,97m2 TÍMETROS QUADRADOS), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE: divisa com a Rua Ricardo Bortolon, dindo 11,35m + 20,00m e com o lote nº 02 da mesma quadra medindo 29,50m; AO LESTE: divisa com a Avenida Generoso Marques, medindo 104,19m; AO SUL: divisa com a Rua Fioravante Panatto, 21,50m + 21,00m + 21,50m; AO OESTE: divisa com a Avenida Generoso Marques, medindo 84,50m e com o lote nº 02 da mesma quadra medindo 29,50m. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 03 de abril de 2009, assinado pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis CREA 18.913 D/PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART sob n° 20091084735. Inscrição Cadastral sob n° 01. juntamente sua mulher DO 02.192.0253.001. PROPRIETÁRIOS: LUIZ SCHIAVINI fie domunhão de Bens, anteri ZOLINA SCHIAVINI casados pelo Regime n° 6.515/77, brasileiros, ele 6.153.749-87 e titular da CI/RG or a vigência da Lei Federal søb agricultor, inscrito no CPF nº 13 domicilyados neste município. RE 336.180-SESP/PR, residentes des -A Registro Geral GISTRO ANTERIOR: Matricula n ta serventia. Dou fé. Oficial.

R-1/15.290-Protocolo n°49.556 - 13.04.2009 TRANSMITENTES SCHIAVINI, acima DORES: LUIZ SCHIAVINI e sua mulher DOZOLINA\_ lificados, no ato representados por seu bastante procurador em cau propria RODOLFO SCHIAVINI, inscrito no CPF 136.163.749-87. ADQUIRENTE DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo seu Prefeito Muni cipal FERNANDO AURÉLIO GUGIK, inscrito no CPF n° 495.147-769-68. Graduito, FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada em 13 de abril de 2009, às fls. 147 do Livro n 128, do Ta pelião e Notário desta cidade e Comarca, João Roque Kessler LOR:Sem Valor Declarado. TODA A ÁREA DA PRESENTE MATRICULA Apre sentados: ITCMD sob nº 2009.0408.1903.1120, impre nos ਲੇਜ Lei n°8927. Custas: 630,00-VRC. R\$66,15. Funn≠jus: rone! Bruna Vivida, 13 de abril de 2009. Dou fé. Oficial:

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº 15290 do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art. 19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº 32.083.

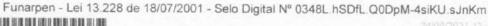
Coronel Vivida -PR, 24 de setembro de 2021.

() Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. (4) Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.

() Mariana Blagiem de Campos - Auxiliar Juramentada.

- SEGUE NO VERSO -











### SAM

### Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

Município: Coronel Vivida

Nº Projeto: 51

Lote: 1

Valor Viab.: R\$ 420.413,67

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

#### Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$420.413,67, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$100.413,67; montante de SEDU -Transferência Voluntária: R\$320.000,00;
- b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 18/03/2022

Carlos Massa Ratinho Jr Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas





SAM

### Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

### Autorização para Licitação

Município: Coronel Vivida

Etapa: 003/2022

Associação: AMSOP

Escritório Regional: Escritório Regional de Cascavel

Nº Projeto: 51

Descrição: Lote 1 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com

grama sintética e paisagismo.

Modalidade: Tomada de Preços

Valor Viabilizado: R\$ 420.413.67

Nº do Convênio:

Local do Objeto: Lote: 1 => Avenida Generoso Marques. Lote urbano nº 01 da Quadra nº 53.

Indicadores: Lote: 1 => Área Construída 648.00 m² - Equipamento Público 1.00 un. -

Objeto: Lote: 1 => Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura,

iluminação e demais itens e especificações constantes em projeto. \*





# **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

PRAÇA / MEU CAMPINHO

Município: CORONEL VIVIDA

R\$420.413,67

CARLOS MASSA RATINHO JR

AUGUSTINHO ZUCCHI SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito(a) Municipal

PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS -> CORONEL VIVIDA Proj. 51 Lote 1



paranacidade



Todas as informações constam no documento oficial

22/03/2022



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2022

### 01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

### 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado licitador, torna público que às XX:XX horas do dia XX de XXXX do ano de 2022, na rua Praça Angelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n. ° XX - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

### 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
- 03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.
- 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS
- 04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:





Local: Avenida Generoso Marques. Lote urbano nº 01 da Quadra nº 53.

Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 648,00 m²

Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias;

Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

Preço máximo: R\$ 420.413,67 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e sessenta

e sete centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

**SAM 51** 

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadra de Esportes

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,84%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	18,25%
3	FUNDACOES	1,26%
4	ESTRUTURAS	10,86%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	30,78%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	3,69%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	29,32%

- 04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.
- 04.5 O prazo de execução e a data de início da obra será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
- 04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV,





sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

### 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)	(LC)	(SG)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

### 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

### 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:





- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)
- 07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

# 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 08.1 Poderão participar da presente licitação:
- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou





- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado:
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.
- 08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### 08.4 SUBCONTRATAÇÃO

- 08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.
- 08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
- 08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
- 08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.



08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:
- a) ENVELOPE Nº 1 HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N° 2 PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS N° \_\_.20\_
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /20

- 09.3 A proposta (envelopes  $n^{\circ}01$  e  $n^{\circ}02$ ) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes  $n^{\circ}01$  e  $n^{\circ}02$ ) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
- 09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n°01 e n°02) será(ão) recebida(s).

# 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no





documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

- 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:
- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:
- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (Modelo nº 12), quando for o caso.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

- 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:
- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS**.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

- 2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- 2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

- 3) Quanto à Qualificação Técnica:
- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8323 data limite para o agendamento XX/XX/2022, <u>ou</u> declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA		
Constru	ção de Quadra de Esportes	324,00 m <sup>2</sup>		

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra ( $Modelo\ n^{\circ}\ 04$ ) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho





Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

- g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n. º 15);
- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:
- a) prova de capacidade financeira conforme  $modelo\ n^{\circ}05$ , apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante RLP - realizável a longo prazo PC - passivo circulante ELP - exigível a longo prazo

AP - ativo permanente





# Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

**OBS:** o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

- e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ( $Modelo\ n^o\ 06$ ), em anexo.
- 10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
- 10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

#### 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.





- 1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.* ° 1 e n. ° 2) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

- 2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo nº 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação
- 3) Cronograma Físico-Financeiro ( $Modelo\ n^{\circ}\ 09$ ), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- 4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

# 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços ( $Modelo~n^{\circ}~08$ ), na coluna "QUANTIDADES".





- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo  $n^{\circ}$  08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.
- 12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços ( $Modelo\ n^{\circ}\ 08$ ) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços ( $Modelo\ n^{\circ}\ 08$ ) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 12.10 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 12.11 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

# 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n. ° 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n. ° 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em

J.



cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).
- 13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail*, *publicação na imprensa oficial*).





13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.
- 14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro





grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.14 Será desclassificada a proposta:
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.
- 14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.





- 14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**
- 14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

# 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

- 15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2, 2.1 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição.
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.
- 15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.





- 15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.
- 15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.
- 15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
- 16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

# 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).
- 17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.





- 17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.
- 17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### 18. PRAZOS

- 18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.
- 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO
- 19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

1



#### 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

#### 22. PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:





- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal ( $Modelo n^{\circ} 11$ );
  - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

# 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.





- 26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.
- 26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2022.

Juliano Ribeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação





# CARTA-CREDENCIAL

Local, de de 20
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº/
Prezados Senhores,
O abaixo assinado, <u>(inserir o nome completo)</u> , carteira de identidade <u>(inserir o número órgão emissor)</u> , na qualidade de responsável legal pela proponente <u>(inserir nome da proponente)</u> vem, pela presente, informar a V. S <sup>as</sup> que o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , carteira de identidade <u>(inserir onúmero e órgão emissor)</u> , é a pessoa designada por nós para acompanhar sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, <b>com poderes específicos para ratificar documentos renunciar prazos recursais (opcional)</b> a que se referir à licitação em epígrafe.  Atenciosamente,
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).
(Nome, RG n° e assinatura do representante legal).
Obs.: firma reconhecida do responsável legal





# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tom	ada de Preço nº/_			
constituído da prope documentação e to	do presente, o senho onente (inserir o nome mou conhecimento o da Tomada de Preço	da proponente), de de todas as inform	clara que a me mações e cond	sma recebeu toda a
Local, de _		sinatura do responsá	wel legal) ·	
		smain a do responsa	The second secon	





# ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de To	omada de Preço nº	/		
número) da propo	s que o Responsável ? enente <u>(inserir o nome o</u> bra, objeto da Tomad	da proponente), devid	lamente credenc	
Local, de	e de 20			
	(Nome, RG n° e as	sinatura do responsáve	l pelo licitador).	
(Nome,	nº CREA/CAU, e assinatu	ıra do Responsável Téci	nico habilitado da p	proponente)





#### MODELO Nº 03.1

# DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº XX/2022

Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais itens e especificações constantes em projeto.

Nome da Empresa:

CNPJ no:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

de de 2022.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





# MODELO N° 04

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº \_\_/\_\_\_

Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico





#### MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.:	Edital	de	Tomada	de	Preço	no	/

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

# SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC)		
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)		
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		
HATTER TO THE PARTY OF THE PART		

AC - at	ivo circulante;
---------	-----------------

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal (Nome, RG n° e assinatura)

Contador (nome, n° CRC e assinatura,)



# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tor	nada de Preço nº/			
expressamente, qui respectivos modele	do presente, em nome e se sujeita às condiç- os, adendos, anexos e a ser tomada pelo licita	ões estabelecidas documentos e qu	no edital de To	mada de Preço e
impeditivos da qua Artigo 32, parágraf	da, para todos os fins alificação ou que comp fo 2°, e Artigo 97 da Le obrigatoriedade de decl	rometam a idoneio ei 8.666, de 21 de	dade da propone junho de 1993, e	nte nos termos do
Local, de	de 20			
	(Nome, RG n° e as	ssinatura do responsá	ivel legal)	





# PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de	_ de 20
À Comissão de	Licitação
Ref.: Edital de	Tomada de Preço nº/
Prezados Senho	ores,
	e submetemos à apreciação de V. S <sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe.
	proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada e r da proposta) (inserir o valor por extenso).
	ecução do objeto é de ( <u>inserir o prazo de execução</u> ) ( <u>inserir o prazo de so</u> ) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de to de Empreitada.
prazo de validade po	idade da proposta de preços é de ( <u>inserir o prazo de validade</u> ) ( <u>(inserir o prazo de validade</u> ) ( <u>(inserir o prazo de validade</u> ) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento opes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.
Atenciosament	е,
	(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)





# PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital	de Tomada de Preço nº	1
MUNICÍPIO	:	
OBRA	:	

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃ O DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRI O (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
			200					
			Aller Services			Section 1		
					2.1313			4
	anjette.		e la voia en					
10120		FUEL.	***************************************	197				
2222	TOTAL		<u> </u>	N.				

(Nome, RG  $n^{\circ}$  e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU  $n^{\circ}$  e assinatura Responsável Técnico habilitado)







### MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_ PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO			PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								TOTAL		COEF
DOS SERVICOS		30	60	90	120	150	180	210	*****	SERVIÇO	ACUMULADO		
		R\$											
		%											
		R\$										L	
		%			10.000					- NOOL MADE COM	H DESCRIPTION CONTROL OF THE	A COUNTY OF THE OWNER OF CO.	
		R\$										L	
		%											
		R\$											
		%										F	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%										T	
		R\$	L										
		%											
		R\$		- 21022 030	10 ( 10 ( 10 ( 10 ( 10 ( 10 ( 10 ( 10 (								
		%										T	
		R\$											
		%										T	
	TOTAL DA PAR	-											
		%										T	
	TOTAL ACUMU												
		0/										+	

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)





# DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº/
Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.  No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será
construída.
Local, de de 20
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)





# DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº /

das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Eu, (inserir o nome ), RG (inse		
representante da proponente (inserir o no	ome da proponente), CNP.	(inserir o número do
CNPJ da proponente), declaro, sob as pe	enas da lei, que para o forn	ecimento dos materiais,
objeto do Contrato nº (inserir número), so	omente foram utilizados pro	odutos e subprodutos de
madeira de origem (inserir a origem- nativ	va ou exótica), de procedênce	cia legal, decorrentes de
desmatamento autorizado ou de manejo fl	orestal aprovados por órgão	ambiental competente
integrante do Sistema Nacional do Me	io Ambiente (SISNAMA)	), com autorização de
transporte concedida pelo Instituto Brasil	eiro do Meio Ambiente e	dos Recursos Naturais

Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8°, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.





# DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

	ada de Preços nº				
Objeto: <i>(inserir o nome a</i>	la obra, local, rua, r	número, cidade e outros	<u>s).</u>		
O signatário do pres constituído da propon mesma está estabelec- conceito legal e fiscal Complementar nº 123/	ente (inserir o no ida sob o regim de nosso orden	ome da proponente, de le legal de ME, EP	eclara sob as PP ou EQUIP	penas da ARADAS	Lei, que a S, conforme
Local, d	le de 20				
	(Nome R	G n° e assinatura do res	monsável legal)		



Ref. : Edital	de Tomada de	Preços nº/	_		
Objeto: (inserir o	nome da obra,	local, rua, núme	ro, cidade e outros,	<u>).</u>	
que não mantér de trabalho ou	stituído da pro n em seu quad em serviços res de 16 (de	ponente (inseri dro de pessoal perigosos ou	r o nome da propo menores de 18 1 insalubres, nã	nente) declara, s (dezoito) anos d ão mantendo a	leto), representanto ob as penas da Lei em horário noturno inda, em qualque diz, a partir de 14
	Local,		2022. G n° e assinatura de	o responsável legal	j.



#### CONTRATO Nº XX/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A XXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº, localizada na (inserir endereço), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n. ° (inserir nº), inscrito no CPF sob n. ° (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n. ° (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° XX/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária :

Orgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto

Unidade: 03 - Departamento do Desporto

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.99.02 - Ginásio e Quadras de Esportes

Fonte: 958

Projeto Atividade: 1.025

Descrição: Modernização e Estruturação do Esporte - 05.003.27.812.0018.1.025

Despesa Principal: 3669

Desdobrada: 3671

Valor vinculado: R\$ 320.000,00 - Convênio nº 269/2022 - SEDU

J



Orgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto

Unidade: 03 - Departamento do Desporto

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.99.02 - Ginásio e Quadras de Esportes

Fonte: 000

Projeto Atividade: 1.025

Descrição: Modernização e Estruturação do Esporte - 05.003.27.812.0018.1.025

Despesa Principal: 302 Desdobrada: 3672

Valor contrapartida: R\$ 100.413,67.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

#### Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

1



#### Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

A



- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima: e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

#### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

J



- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

#### Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
  - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o



primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11) em anexo;
  - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) – CNPJ n. ° (inserir nº)

#### Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.





#### Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
 b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;





c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O físcal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Elizangela Veis Sponholz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Jean Felipe Miecoanski, e ao fiscal substituto Sr. (a) Douglas Cristian Strapazzon, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:



- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### Parágrafo Décimo



Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### Parágrafo Terceiro





A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual — EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### Parágrafo Primeiro



O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados,

A

inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO



A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

#### Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

#### Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

P



financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

#### Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

A series



#### Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto

1



deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

#### Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

A



# CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

#### Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

#### Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), XX de XXXX de 2022.

CONTRATANTE Anderson Manique	Barreto	CONTR	ATADA XXXXX	
Assinatura do Resp CREA/CAU nº	oonsável			
Testemunhas:				
RG				
RG				



#### ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

<sup>1.</sup> No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.





impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

- (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.
- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução:
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

<sup>2.</sup> Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária



ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

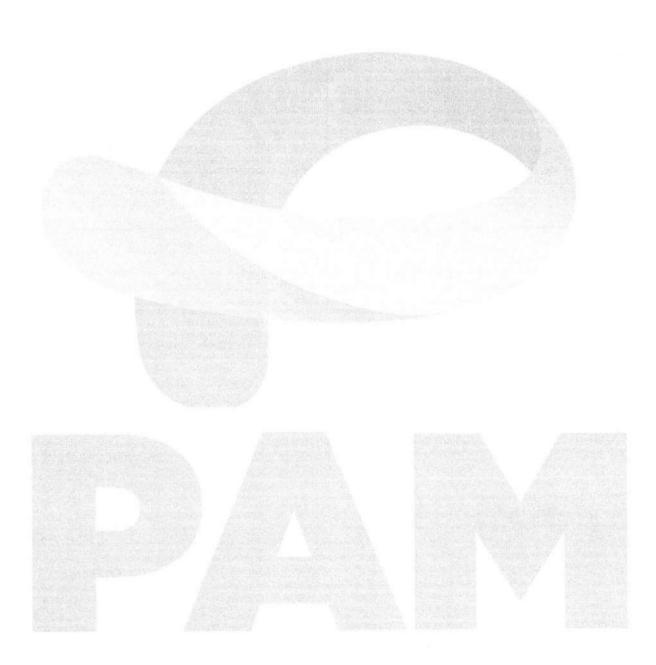
de de 2022.

Assinatura Representante Legal da Empresa





## MODELO 15 RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





#### **MODELO 16**

#### CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitodor PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO:	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM DISCRIM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS			PRA	AZO DE EXI	ECUÇÃO (	dias)		
EEC	UIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO						tu.		
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO		1000	l					
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
2-1	QUANTIDADE	8							
04	UTILIZAÇÃO								
1000	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE		Cantra Amia-503		partey design				
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	ille-							
07	UTILIZAÇÃO		State of the last				l		
	QUANTIDADE				Name of State of State		100000000000000000000000000000000000000		
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE	Parameter and the state	Perietoverotorotoro		00000000000000000000000000000000000000				
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE			a leben uter midde seek					
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE						423		
12	UTILIZAÇÃO		4						
	QUANTIDADE			[38]		120236		TO A DUBLE OF	
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE		u i	AG					S EBARAGI H ECCESSI
14	UTILIZAÇÃO			- 6					
	QUANTIDADE	11134		588		400000		live or one	
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO	A STATE OF							
	QUANTIDADE						The state of the s	-05	The Control of the Co

EXEMPLO:

NN	NONONONONONO	UTILIZAÇÃO	0.0000000000000000000000000000000000000	3.82				AC'815	 
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

\_(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)





#### ANEXO I

Ref .	Edital	de	Tomada	de	Preco	no	1	
IXCI	Lunai	uc	Lumaua	uc	11660	11	- 1	

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

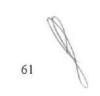




#### ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº	/
MUNICÍPIO:	
OBRA:	

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS





## ANEXO III

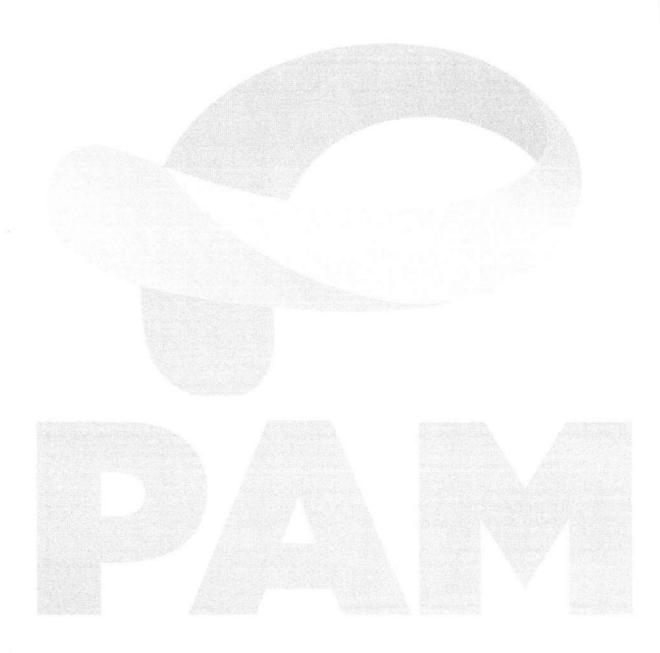
Ref.: Edital de Tomada de Preço MUNICÍPIO: OBRA:	n°/		
I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E	QUANTIDADES - OF	RÇAMENTO	



#### ANEXO IV

#### MODELO DE PLACA - DISPONIBILIZADO NO LINK

 $\underline{https://parana interativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html}$ 





#### ANEXO V BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2 EDIFICAÇ	/22	
	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
IMPOSTOS	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,69	3,61
RISCOS	1,27	0,89
SEGUROS E GRANTIAS	1,00	0,82
DESPESAS FINANCEIRAS	1,39	1,10
LUCRO	7,60	5,69
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	25,00	16,80
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100)	)/(1-C6/100))-1)*100)	
BDI (OBRA)	25	,00%

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	16,80%
--------------------------------	--------





#### ANEXO VI DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

#### **DECLARAÇÃO**

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

<sup>3.</sup> No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

- (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.
- (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida:
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou:
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

<sup>4.</sup> Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer

- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência



especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento:
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de 2022

Assinatura Representante Legal da Empresa





#### JUSTIFICATIVA ÍNDICES FINANCEIROS

Justificativa dos Índices Financeiros – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № XX/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço" por LOTE, para a CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO, REDE DE COBERTURA, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, sendo previsto o valor máximo de R\$ 420.413,67 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

Para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, serão considerados os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, cujo resultado deverá ser igual ou superior a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante Onde: LG = Liquidez Geral LC = Liquidez Corrente SG = Solvência Geral

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

A empresa que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de







curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes garantindo o pagamento das suas dívidas, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Coronel Vivida, 25 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação







## PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

#### RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

		The state of the s	
NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
lana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

- Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
- Art. 3°. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuizo ao trâmite do processo.
- Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br





DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

stiva Agreencuaria Trodicito, inscrita do CNP3 nº 05.528 196/0025-82 e 16 nº 09-28 terna publica que <u>Inf. requestr</u> ao IAT, a Licença Privile para Depósito e de Reprotecco a ser implantada na Linha Sác; João, em pinta dos Quinnões 04 e Xenda Capació, interior en Handrica Sarvada.



#### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDDESTE

Praça Getulio Vargas. nº. 71, Centra. Clevelándia-Paraná
Ca. Postas nº. 81, CEP, 86, 510-000 - Poner/ex. (0-46) 1212-5000

AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

no din \$7/01/2022, au 090000, no Nata de Liconapies, acte a Praco Geridio Vargue, 71 - Cesson Civerinalia FR, na usodalidade de Prepio, na focusa Dierónica, acurero da planeforma do L'ONFRASNET, acurero de else hago incompragamentomentos govine, o qual tem por 990 or "Contrato do de empresa para prestação de serviços de transporte de marientes en Terapia Remai Subritirativa (homodifilos) ure a Unifiede de Terapia Remai de Pato Resuccion compresentente: veicade e motorista, senda a veicade fipa can, com no mislam 12 logeres. ficações mencionadas no Tormo de Referência

http://www.compragovierasmentals.gov.br = new\_cienclandis.pr.uov.br, podrodo mentem set solicitado amo es do e-mail [22]mentes francisco francisco uov. in

Progosita Porture nº 283/2021



#### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Preça Getilino Vargas, nº. 71, Cembro, Clerosiándia-Pecana
Cx. Poetal nº. 61, CEP. 85.530-900 - Femeli xv. (048) 3253-8601

#### DECRETO Nº 002/2022

Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO do cargo de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA RAFAELA MARTINS LOSI, ne uso de suas atribulções legais previstas no art.

43, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1\* - Fica exonerada a pedido a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO, matricula nº2732-4, do cargo de Secretaria de Educação. Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal n°1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipals n°2.567/2016 e 6 2734/2020

Art. 2" - Este decreto entra em vigor na data de a publicação, revogando o Decreto n°005/2021 e Decreto n°330/2022 e as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI

MANCHIO DE CORCOME, VIVIDA - PR.

MANCHIO E Progle Biseñou e PSIZIET - Chemistere Ministra de Dannie Vivi Farie Musica Communica de Com

#### DECRETO N°061/2622

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de susa ambuções legale que Pe são contendas sor Lei a considerando a Lui Municipal en la acticidada.

Art. 1º - Ficum normados de membros abaixo isla su do <u>Conselho Municipal de Sande da Municipio de Clevelándia.</u>

#### Bennesentantes de Benneterie de Sabite e Bein Hater Nochel:

#### Representantes das Entidades de Prestadores de Serviços de Saude:

Thuler Cloides de Fatima Muller Minius

Thuser Hos Barbosa Cobalchini

Sucionis: Picario Books Schuffer

Fitzer Sitria Dariya dre Santus Supremie: Ana Mari Contern do 1000

#### Representantes dos Usuários de Saúde

Tituler Loundtle Silva

tular. Celestino Marcente Stangorlin opimilie. Nelecin Cestamentes

Trider Miner Josef Kompry Mace

Art. 2" - Exist Decreto ontre em vigor na deta de que subicação, relogando do nº138/2021 o domais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA, EM 03 DE JANEIRO DE 2022

RAFAELA MARTINS LOS

PREFEITA MUNICIPAL

#### CÁMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANA POLITARIA Nº S. DE 4 DE JAMEIRO DE 2022

#### CÁMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO — ESTADO DO PARRNÁ PORTARIA N° 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

BOYAL.	MES_SEVECE - EETRATO DE PUBLICAÇÃO BEJECOMO DE CONCINES SYMBLA - EETRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARECOMO DE CONCINES SYMBLA - EETRATO DE PUBLICAÇÃO DE
Prorigina (851 der 8,801,0000	Designs Comissão Promission de Comisto que e teatração da tidações do Municipio de Como Como e do Fresto Municipio de Sande
German 7 758 Se Rojan dott	Designs environment until de Preptiers is de aucre principlesses.
error / Pet er (Nerrana)	Desitta is people, survicina inclusives, de função pretinada a de turnes printeposas.
Designa F. Mills ex Glairi (SCR)	Drodge (second at corporative peralaente meças Granicas) (10).

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### AVIS O DELICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÓBLICO N.º 01/2022 PROCESSO N.º 61/2022

O Município de Pato Branco, através da pregocira Thuis Love, torna público aos interessados devidamente inscrinos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Pennissão Oncrosa de Uso de Bern Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Lecenarii, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com area total de 4,95m² (quatro metros e noventa e canco centimetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporta, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Deservolvimento Económico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maño eferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maño eferta por itera", en conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julha de 2002. Decreas Municipal nº 5.155 de 2007, Decerto Municipal n.º 8.354 de 2018 e suas alterações, Les Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um). Proposta de Preços, e nicio às 69 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, na Sala de Abertora de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco. à Ria Caramura, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O interro teor do Edital e seus anexos poderdo ser retirados gratuitamente, em midia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramura, nº 271, Centro,

04 de juneiro de 2022. Thais Love - Pregoeira.

em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retinda do diales e seus anexos em mido digital, os interessados deverdo apresentar ed-roem ou pendrive. Demais informações, pelos telefones (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@patobnuco.pr.gov.bc. Pato Branco,

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARAMA LEI Nº S.E76, DE 4 DE JANEIRO DE 2022. Capide sistere a impairas, bio do use de principa delle companyo de companyo de

AM Z Accessory (Company) industrial and the control of a springer one depos conjunction on administration and control of the confusion of confusion

investibilidade Norvico gord a research de exemplera des impresações que impresações que entre por entre ent

MUNICIPIO DE PATO BRANCO TO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ORATUITO DE BEW IMÓVEL PÚBLICO N° 345821
- MUNICIPIO DE PATO BRANCO - KART CLUBE
O presente Termo tem por attest a usilização do espeço público denomíneos Kandocumo Nicolópia Ayrent Senno
31 de departura de 2622
Comercia de Paris Branco - PR

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. DO UNO

Art. 2" - Durante a periodo de lato oficial, fica deberminado que e Bare

Art. 3" - Este Decreto centa um rigor na duta de sua oubricação rovo

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA, EN

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por: Helena Gawlak Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita

no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por: Helena Gawlak Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)

CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por: Helena Gawlak Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais

VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADA:

SOFT

SURGICAL

SOLUÇÕES

HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 08.753.814/0001-09 DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER Prefeito Municipal

> Publicado por: Helena Gawlak Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais n°. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)

CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPL of D

08.389.693/0001-68 DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por: Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda

VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)

CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por: Helena Gawlak

Código Identificador: B0B9861C

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1° (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF N*.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044,650,189-16	8.178.961-4/PR
lana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050,669,369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7,403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053,900,389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041,032,719-06	8.907,764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6,601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	677,573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2°. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações. Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por: Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:92ACCCD0

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municípial de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3°. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133° da República e 67° do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

> Publicado por: Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:F5C85772

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), RESOLVE

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação — Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2°. Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. N°. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal n°. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.







## PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

#### RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na integra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amp/">http://www.diariomunicipal.com.br/amp/</a> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

#### ONDE SE LÊ:

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

#### LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

PRHUS MIO.

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda



#### DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legai

Caderno Integrante da Edição nº 8051 | Pato Branco, 6 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

#### SINTRIPLAST

INDEXECUTION CAUGATO, Nº42, SALA CONFECTAL Nº2, CEP-98, 804-787, BAIRRO RÍO HANCIECO, PATO BRANCO PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR ANTONIO SANTO GRAFF PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DO SUDGESTE DO PARANÁ: CNFU N°23.792.165/9801-88, on uso de suas atribuições, Comunica que a ACORDO COLETIVO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO, para disciplinar o trabalho nos diss OR e OS de Janeiro 2022, para os reballudores dos anticurir e soids e áreas de spoio (manutenção) da empresa INPLASUL INDÚSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE LTDA, será realizade som a passagem da lista ne dia 96 de janeiros de 2022, esta medida está sendo realizada de maneira excepcional, em virtude da pandemia coronaviras (COVID-19), utedidas emergenciais, neste tempo de nandemia a prioridade deve ser a cuidade com a saúde e a vida, mantendo sa regras de isolass

Paro Branco, 05 de janeiro de 2021.

Vitoria Folgaman ita Seve 1\*Secretaria

VICEPAL AN BEAU DE PRESENCIALS DE

Community Teneratagological de Bissle de C'appesión de Santierro de Poessa - C'INE NY AR, conside de ser-ere se autoritar de La Column et 25 (6°), lorse de del La 2003, no filores (indigator 6.00°), de 1° de Santie autoritario (in 1800, 1800, 1800).

Gebech de Produken de vendore beremmerpe en hab de Vrebezo de Sodores de Feste - CACOSTAL am en dos de series de un de dos els ends elses des

CONSTRUCTOR STEEDING SECTION AND ALL AND ADDITIONAL TO SECURITY OF SECURITY SECTION AND ADDITIONAL PROPERTY AND ADDITIONAL PROPERTY OF SECURITY ADDITIONAL PROPERTY ADDITIONAL PROPERT

Manager of 853823

6 Presidente de Conserve Universalement de Rode de Vergionies de Septembres - Francis - C'RELIÓ AR, posité de conserve la que a presentante de electrica no de trades, nº 17 till" de ser de strei de 2001, no liverale product nº 607, nº 17 de Januaria (nº 607, nº 17 de Januaria).

MINET NE IN MINETON & COMPANY PROPERTY OF PARTY AND ADDRESS OF THE STAR CONTRACT OF THE PARTY OF

ROSTAL.	HENCEHO DE CORONES VIVILA - CATRATO DE PUBLICAÇÃO ALAUMTO
Professional Residence	Refrie p. 64. P. 62 Rockey J. 911, No CART-2014
Genetic T2075 to her frafage	Notice to NO. 11 to Deligation FTSP the 30 deligations de 3621



EXTRATO DE TERRAO ADITIVO DO CONTRATO N.º 192/21, DE 95 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: ESSON LUIZ DE COMPUNA - CANTAGADO C.FF. 22 94 848/000-13 CONTRATADO: BERNONEL SER A INFORMA de justifiz » de plastre de apuntar de contratação de reporter de comunicipan, la conforma pedição básico, resembrai d'excetten, plastra propriementar a contagrama Ricao Susan andi-tar astranda de contrata congrada valor de 27 90/22/8 (vincia) y sem por informa de contrata y assuma fina astranda de contrata congrada valor de 27 90/22/8 (vincia) y sem por informa de consumir a sixuar de la carrenda de contrata congrada valor de 27 90/22/8 (vincia).

do no Hidgra dos assa assas emoporarmos disponiven no regionis encereso elección « diarlemna lopal esenterfamo, edição do dia 30 de 50 25125 de 2021, conhume Lel Autorical

	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 381/2616		
PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OD PARAMÁ - CELEPAR		
GBJETO .	Di aresente Termo Adriso tem per cityato a PRORROGAÇÃO or priozado vigancia do Contrara nº 387/1018 nos termos da Orlansula Segunda.		
VIGÊNCIA	31 de dozembro du 2022		
FORD	Contact de Palo Branco - PR		

#### MUNICÍPIO DE BON SUCESSO DO SUL - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

UASG: 989979

O Manicipio de Rom Sucresso do Sulfir comunica que realitará o <u>Presto Estráncia al Russiano</u> (1905) de 1900 de 1900 de 1900 de equipamente sende 3 contados dise 2010 de fabricação Nacional, conforme específicações, configires e presso desimbe no Forma de Referência constante on Annaca I de Costa, A sessão do preção elestáncios será Terma de Referência constante on Annaca I de Costa, A sessão do preção elestáncios será Terma de Referência constante on Annaca I de Costa, A sessão do preção elestáncios será Terma de Referência constante on Annaca I de Costa, A sessão do preção elestáncios será Terma de Referência constante on Annaca I de Costa, A sessão do preção elestáncios de será Terma de Referência constante de Annaca Annaca I de Costa, A sessão do preção elestáncios de Annaca Ann realizada através do site <u>www.mpy.er/compras/pt-br</u>.no dia 31/01/2032, às 09h00m, no Sede de Préfeiture Moncipel, com encerego ne Bue Candido Herio, el 290. Edital Intervesados pocedio vestire o editar ne sede de Prefeiture Municipel, pero site www.nosturi group de la discitata pieno e-maio, pergonio, sestimone al cem sicilacoes/posución-gov.po. Mais informações: (el) 2020-1113.

Born Sucesso do Sul. 65 de Grzembro de 2022

MUNICIPIO DE CORCHEL (MYSIA - PR

AVISO DE LICTAÇÃO-DETTAL DE TOMBADA DE PREÇOS Nº 9 1/2022

O Municipio de Comine Vivia, Risidado de Pregis (nº 10/2022), siam
TECRICA E PREÇOT por tire sam ARRÎNA CONCICRÉRENCIA, Objete Commerção de empresas
especializações será prantigido de exerções lacimos de compresa exerções de compresa exerções de compresa de municipio de Commerção de Pregis (nº 10/2022). Siam de compresa de municipio de Commerção de municipio de Commerção de municipio de Commerção de Com

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

ONT, MULTIZE

ONTO, M

DEPART AMENTOS DA ACAMINITAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL INSCLUENDO PEÇA E MAO DE ORDA, custimos de extremento de operarios metios.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PERTADO PERESENCIAL Mª \*\*EXISTI DEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PERTADO PER PERCEDA PERESENCIAL Mª \*\*EXISTI DEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PERTADO PER PERCEDA PERESENCIA DEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DEL TERMOLOGICO PERCEDA DEL TERMOLOGICO PERCEDA DEL TERMOLOGICO PERCEDA PERCEDA

#### PORTARIA Nº 01, de 05 DE JANEIRO DE 2022.

Concede licença maternidade, a Sre. Cassiane Gemi, do cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores de Bom Sucasso do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado no uso das suas atribuições,

#### RESOLVE:

cargo de Assessoria Jurídica da Presidência da Câmara de Vereadores do Municipio de Bom Sucesso do Sul, pelo período de 120 (cento e vinte) días a partir de 04 de Janeiro de 2022.

produzindo seus efeitos a partir de D4 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 05 de taneiro de 2022.

#### PORTARIA Nº 02, de 05 de JANEIRO de 2022.

Paraná, no uso das suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXIX da Resolução 1º 08/1993 e na Lei nº 1 453, de 30 de maio de 2019.

Art. 1º Nomear o Sr. Talione Semi, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.611.574-5, expedida em 07 de julho de 2006, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Parana, portador do CPF sob nº 081 473 019-10, nscrito na QAB 96.974/PR, para ocupar o cargo de Assessona Juridice de Presidência na Câmara de Vereadores do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2022.

#### GÁMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

ATOS DE CONCESSÃO DE DARMAN.

ATOS DE CONCESSÃO DE DARMAN PAGAS NO MÉS DE CEZEMBRO DE 2021.

CONforme instituío pela Lai m 6,017, de 20 de setembro de 2017, en seu art.

1º, 3º a Cimar de 10 de 2019.

3º a Cimar de 10 de 2019.

4 Alo nº 26, de 02 de dezembro de 2021 - Bernolidatio Minis Cistina de Clivier.

Rodrigues Humers. Mariscula: 1288-81. Deta de salda: 03/126021. Data de restorno:
03/127021. Local de desdocamento. Giurnapoura — PR. Finalidades de visgemento.

Participar do 1º Encontro Regional Descentrátizado de Procuradoria de Mulhrer
promovido pela Procuradoria de Mulhrer de Assambieto Logisativo de Premarit, nustradorio de 30 de dezembro de 2021, em Ouargousvio/PA. Quantidade de disirias: "Il limbia de 10 d



PESTANA\* EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMOVEL EM PATO BRANCO/PR Acesse o site: lelloes.com.br e participe!



Liliamar Pestana Gomes, Leitoeira Oficial, JUCS85 108/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco 5/AL hocrito no CND John V 60, 746, 482/5001-12, promoverá, no froma da Lei 9.514/10 nos detas de 20/01/22 (\*\* 1elita), ambito per 22/701/22 (\*\* 1elita), ambito a 5/8/00-10 no heilas do de segunte lotre Loce 2 - Pato Branco/PR. Bairro Menino Deus (ni loco). Rua Timbira, 151 (fil. 13 04.556). Casa. Areas: const. 70,00ml Liançada em ITB1 74,00m²) e rec. 445,44m². Max 1. 5.189 do 3/2 P2 locat. Dos. detas de nomacida de logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encrapos perante os órgãos compendentes de evente divergência da área construída que vier a ser apunda no local com a lançada em ITB1 e averbada no RI, cercaña por conta do(a) compradoría). Coupada. (AF) Lance mínimo: 1º Leilão R3 315,000,00, 2º Leilão R5 189,000,00 (caso no secondo arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.; à vista, mans comissão de 5% a teleciera. Da PARTICIPAÇÃO DA.LIBE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante posasi direito de preferência de compra, nos termos de lei.

(51) 99537.5119 • Cond. Pgto. e Yenda nos sites: banco bradesco/leiloes e leiloes.com.br • unoversepestana/eiloes.com.br

#### Conversa Com Jesus

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por: Joice de Souza Cerqueira Silva Código Identificador: C5377BB3

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº. 001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Unico dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º.Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063,de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

#### ONDE SE LÊ:

Art. 4º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

#### LEIA-SE:

Art. 4º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrarias.

Art. 2º.Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Municipio.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Unico dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1°. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na integra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1°. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CAROLINE MARCOLINA, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n°. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo defarmacêutica, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) naClasse "A"(Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital n°. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único.Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

#### LEIA-SE:

Art. 1°. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CAROLINE MARCOLINA, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n°. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de Farmacêutica, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital n°. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único.Para exercer as atividades increntes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 as 17:00, de 2º a 6º feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133° da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por: Gracieli Santos de Quadros Código Identificador:F2B43B0A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e







OFÍCIO Nº 79/2022

PROTOCOLO № 73/2022

DE:

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação

PARA:

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

Procurador Jurídico

DATA: 25.04.2022

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação, minuta de Contrato e demais anexos referentes a Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais itens e especificações constantes em projeto.

Cordialmente,

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação





#### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Tomada de Preços. Análise jurídica prévia.

#### Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, com vistas na contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de infraestrutura urbana (lazer) Projeto Meu Campinho – campo de grama sintética na Praça dos Pioneiros em Coronel Vivida-Pr.

Os autos estão devidamente paginados, como a lei exige. Quanto à documentação, consta nos autos o seguinte:

- a) Termo de abertura;
- b) Ofício nº. 022/2022 da Divisão de Estudos e Projetos;
- c) Memorial descritivo da obra e orçamentos;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Minuta do edital:
- f) Portaria designando a comissão de licitação.

A seguir, através do ofício nº. 079/2022 de 25.04.2022, o Presidente da Comissão encaminhou o processo a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### I. ANÁLISE IURÍDICA

Tomada de preços é a licitação realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados com antecedência mínima prevista na lei, por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal particular, contendo as informações essenciais da licitação e o local onde pode ser obtido o edital.

A tomada de preços é admissível nas contratações de obras, serviços e compras dentro dos limites de valor estabelecidos na lei.

Feita essa breve introdução, será analisado o caso em apreço.

#### II. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação objetivada (art. 22, II e 23, II, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer os dispositivos inerentes ao pretendido certame conforme a Lei 8.666/93, veja-se:









"Art. 7º - As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

[ ... ]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

l a hauver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

 II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;"

"Art. 8º - A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução. Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei."

"Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

151

II : execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;"

"Art. 12 - Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

 IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

 V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;







VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; VII - impacto ambiental."

Observe-se que nas minutas de Edital de Licitação e de Contrato as obras e serviços deverão ser executados de forma indireta, pelo regime de empreitada global, na forma prevista no art. 10, inciso II, alínea "a", do Estatuto das Licitações.

Assim, corretos estão a minuta de Edital e de Contrato, a fim de que possam guardar consentaneidade com a vigente legislação de regência.

No caso vertente, pressupõe-se adequada a contratação pretendida com o presente certame, o que viabiliza a adoção da tomada de preços como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Além disso, o valor máximo da licitação (R\$ 420.413,67) está em consonância com o art. 23, inciso I, "b", da Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

#### III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, o que restou devidamente cumprido.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados.

Recomenda-se, por isso, especial eautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

# IV. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME E DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os erçamentos acostados aos autos servem como base em termos de valor do certame.

A Lei nº 8.666/93, estabelece, ainda, que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito (fl. 29).

#### V. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DA LICITAÇÃO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação após atendidos os apontamentos constantes neste parecer.

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS





#### VI. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar Comissão de Licitação, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição, requisitos que também foram observados.

#### VII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, o que foi atendido.

#### VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 26 de abril de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

#### 01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

# 02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CORONEL VIVIDA, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 20 de maio do ano de 2022, na rua Praça Angelo Mezzomo n° s/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n. ° 06 - 2022. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

# 03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.
- 03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.
- 03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

# 04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:





Local: Avenida Generoso Marques. Lote urbano nº 01 da Quadra nº 53.

Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais itens e especificações constantes em projeto.

Área Construída: 648,00 m²

Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias;

Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

Preço máximo: R\$ 420.413,67 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e treze reais e sessenta

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadra de Esportes

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇAO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	GLOBAL
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	5,84%
3	FUNDACOES FUNDACOES	18,25%
4	ESTRUTURAS	1,26%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	10,86%
8	INSTAL ELETRICAS TELEPONIA	30,78%
0	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	3 600/
1	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E	3,69%
	EQUIPAMENTOS EXTERNOS	29,32%

- 04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob
- 04.5 O prazo de execução e a data de início da obra será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.
- 04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV,



sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### 05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG)	(LC)	(SG)
(valor maior que)	(valor maior que))	(valor major que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:



- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)
- 07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

#### 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 08.1 Poderão participar da presente licitação:
- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou



- FIN 120 CE
- 2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.
- 08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### 08.4 SUBCONTRATAÇÃO

- 08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.
- 08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;
- 08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.
- 08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.



08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

#### 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:
- a) ENVELOPE Nº 1 HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_.20\_
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /20

- 09.3 A proposta (envelopes  $n^{\circ}01$  e  $n^{\circ}02$ ) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes  $n^{\circ}01$  e  $n^{\circ}02$ ) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
- 09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n°01 e n°02) será(ão) recebida(s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no

8

documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

- 10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:
- 1) Quanto à Habilitação Jurídica:
- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ( $Modelo\ n^o\ 10$ ).
- d) declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (Modelo nº 12), quando for o caso.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- 2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:
- a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;
- b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;





c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

- 2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- 2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

- 3) Quanto à Qualificação Técnica:
- a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
- c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3232-8323 data limite para o agendamento 19/05/2022, <u>ou</u> declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante
- d) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA	
Construção de Quadra de Esportes	324,00 m <sup>2</sup>	

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

- e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra ( $Modelo\ n^{\circ}\ 04$ ) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho

J



Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

- g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;
- h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo n. º 15);
- i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;
- 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:
- a) prova de capacidade financeira conforme  $modelo\ n^{\circ}05$ , apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:
- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC/PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante RLP - realizável a longo prazo

PC - passivo circulante ELP - exigível a longo prazo

AP - ativo permanente





Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

- b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

**OBS:** o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

- e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06), em anexo.
- 10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.
- 10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

#### 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.





- Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas.
   Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.* ° 1 e n. ° 2) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

- 2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (Modelo nº 08), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação
- 3) Cronograma Físico-Financeiro ( $Modelo\ n^{\circ}\ 09$ ), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- 4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

#### 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo  $n^{\circ}$  08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".
- 12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços ( $Modelo~n^\circ~08$ ), na coluna "QUANTIDADES".



- 12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo  $n^{\circ}$  08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.
- 12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços ( $Modelo\ n^{\circ}\ 08$ ), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.
- 12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços ( $Modelo\ n^{\circ}\ 08$ ) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços ( $Modelo\ n^{\circ}\ 08$ ) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.
- 12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 12.10 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 12.11 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

#### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n. ° 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n. ° 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
- 13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em

X



cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

- 13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.
- 13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).
- 13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.
- 13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.
- 13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail*, *publicação na imprensa oficial*).





13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.
- 14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.
- 14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.
- 14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.
- 14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
- 14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro



grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

- 14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
- 14.14 Será desclassificada a proposta:
- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- 14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.
- 14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.



- 14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**
- 14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

# 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

- 15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2, 2.1 "a" e "b"), mesmo que apresente alguma restrição.
- 15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.
- 15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.
- 15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.



- 15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.
- 15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.
- 15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.
- 15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

### 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.
- 16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17).
- 17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.



- 17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.
- 17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### 18. PRAZOS

- 18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
- 18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.
- 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO
- 19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.



#### 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

#### 22. PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:





- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
- f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal ( $Modelo n^{\circ} 11$ );
  - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

#### 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

#### 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

#### 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.





- 26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.
- 26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022.

Juliano Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





#### CARTA-CREDENCIAL

Local, de de 20
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº/
Prezados Senhores,
O abaixo assinado, <u>(inserir o nome completo)</u> , carteira de identidade <u>(inserir o número e órgão emissor)</u> , na qualidade de responsável legal pela proponente <u>(inserir nome da proponente)</u> vem, pela presente, informar a V. S <sup>as</sup> que o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , carteira de identidade <u>(inserir onúmero e órgão emissor)</u> , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, <b>com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)</b> a que se referir à licitação em epígrafe.
Atenciosamente,
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).
(Nome, RG n° e assinatura do representante legal).
Obs.: firma reconhecida do responsável legal





# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomad	la de Preço nº/			
constituído da propor documentação e tom	presente, o senhor (in presente (inserir o nome da presente (inserir o nome da presente de tra Tomada de Preço supr	oroponente), de odas as inform	clara que a mesma i nações e condições	ecebeu toda a
Local, de	_de 20			
	(Nome, RG n° e assina	tura do responsá	vel legal) ·.	





#### ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada	a de Preço nº/	_		
Declaramos que o número) da proponente da execução da obra, o	o Responsável Técnic (inserir o nome da prop bjeto da Tomada de F	ponente), devida	mente credenci	
Local, de	de 20			
	(Nome, RG n° e assinatur	a do responsável i	pelo licitador).	
			,	
(Nome, nº CRE	EA/CAU, e assinatura do l	Responsável Técni	co habilitado da p	roponente)





#### MODELO Nº 03.1

#### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 06/2022

Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) com execução de serviços preliminares, campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de cobertura, iluminação e demais itens e especificações constantes em projeto.

Nome da Empresa:

CNPJ n°: Endereco:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

de de 2022.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)





#### MODELO N° 04

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

: Edita	al de Tomada de I	Preço nº/		
06/73 e gronor	e n° 317, de 31/10	0/86, do CONFEA	- Conselho Fed	do com a Resolução nº eral de Engenharia, Arqu bra, caso venhamos a v
10	Nome	Especialidade	CREA/CAU N°	Assinatura do responsável técnico
iosso q		profissionais/ contr		ma relacionado (s) perte o de serviços.
		Nome, RG n° e assinati	ıra do responsável	l legal)





#### MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.:	Edital	de	Tomada	de	Preço	n°	1

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC)		
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)		
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		
		ATTEMATIC

10		-41		
AC	-	ativo	circu.	lante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_

Representante legal (Nome, RG n° e assinatura)

Contador (nome, n° CRC e assinatura,)





# DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº/
O signotório do procento em novo de proposato (i.e. i.e. d.
O signatário do presente, em nome da proponente ( <u>inserir o nome da proponente</u> ), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local, de de 20
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)





(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de	de 20	
À Comissão	de Licitação	
Ref.: Edital	de Tomada de Preço nº/	
Prezados Ser	nhores,	
	os e submetemos à apreciação de V. S <sup>as</sup> nossa , da licitação em epígrafe.	a proposta de preços, relativa à
	bal proposto para execução da obra objeto da alor da proposta) (inserir o valor por extenso	
execução por ext	execução do objeto é de ( <u>inserir o prazo de tenso</u> ) dias contados a partir do 21° (vigési trato de Empreitada.	
prazo de validade	validade da proposta de preços é de ( <u>inserir o</u> <u>e por extenso</u> ) dias a partir da data limite es <u>velopes nº 1 e nº 2</u> ) pela Comissão de Licitaçã	tabelecida para o recebimento
Atenciosame	ente,	
	(Nome, RG nº e assinatura do responsável le	egal)





# PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital	de Tomada de Preço nº	1
MUNICÍPIO	:	
OBRA	:	

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇĂ O DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRI O (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
			A HILL TO SEE THE					
			A COMMUNICATION OF			75500		N
	15/16/2	A						
		Managara Para				-		
			**************************************					
22.50	TOTAL			CA .				(Idaa)

(Nome, RG  $n^{\circ}$  e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU  $n^{\circ}$  e assinatura Responsável Técnico habilitado)







#### MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/20\_\_ PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			PRA	ZO DE EX	ECUCÃO	(dias)			то	TAL	COE
	DOS SERVICOS	30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
	F	R\$		L								
		1/6										
	F	3\$	L	L	L		L					L
	· ·	%										
	F	35		L	L		L				L	L
		%										
	F	R\$			L			L	L		L	L
		%										
	F	R\$									L	L
	c	%										
	F	R\$				L	L	L			L	L
		%										
	F	R\$			L						L	L
	C	%					2501,2551,255.01					
	F	R\$			L	L	L				L	
		%										
	E	R\$			L	L		L			L	L
		%										
	TOTAL DA PARCEL	R\$					L				L	
		%										
	TOTAL ACUMULAD	R\$		L			L				L	L
		%										

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal) (carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)





# DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº/
Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.  No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.
Local, de de 20
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)





# DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.:	Edital	de	Tomada	de	Preco	nº	,	/
				100		1000	-	-

Eu, <u>(inserir o nome )</u>, RG <u>(inserir o número do RG )</u>, legalmente nomeado representante da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u>, CNPJ <u>(inserir o número do CNPJ da proponente)</u>, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº <u>(inserir número)</u>, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem <u>(inserir a origem- nativa ou exótica)</u>, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local,	de de 20_			
	(Nome, RG n° e	assinatura do respons	ável legal pela proponen	te)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.





# DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref.	: Edital de Ton	nada de Preços nº	<u>/</u>			
Objet	0: <u>(inserir o nome (</u>	la obra, local, rua, núm	nero, cidade e outros)	•		
mesm conce	ituído da propon na está estabelec	sente, o senhor <u>(i</u> ente <u>(inserir o nome</u> ida sob o regime l de nosso ordenam 06.	da proponente, de egal de ME, EPI	clara sob as P ou EQUIP	penas da ARADAS	Lei, que a
	Local, c	le de 20				
		(Nome, RG n	° e assinatura do resp	onsável legal).		







#### CONTRATO Nº XX/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A XXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O (<u>inserir nome do contratante</u>), situado na (<u>inserir endereço</u>), PR, CNPJ (<u>inserir nº</u>), a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu (<u>inserir nome do representante legal</u>), portador da cédula de identidade R.G. n. ° (<u>inserir nº</u>), inscrito no CPF sob n. ° (<u>inserir nº</u>), e a empresa (<u>inserir nome da empresa</u>), CNPJ (<u>inserir nº</u>, localizada na (<u>inserir endereço</u>), a seguir denominada CONTRATADA, representada por (<u>inserir nome do representante legal</u>) portador da cédula de identidade R.G. n. ° (<u>inserir nº</u>), inscrito no CPF sob n. ° (<u>inserir nº</u>), residente na (<u>inserir endereço</u>), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (<u>inserir data</u>), protocolo n. ° (<u>inserir nº</u>) conforme condições que estipulam a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 06/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária :

Orgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto

Unidade: 03 - Departamento do Desporto

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.99.02 - Ginásio e Quadras de Esportes

Fonte: 958

Projeto Atividade: 1.025

Descrição: Modernização e Estruturação do Esporte - 05.003.27.812.0018.1.025

Despesa Principal: 3669

Desdobrada: 3671

Valor vinculado: R\$ 320.000,00 - Convênio nº 269/2022 - SEDU



Orgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto

Unidade: 03 - Departamento do Desporto

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.51.99.02 - Ginásio e Quadras de Esportes

Fonte: 000

Projeto Atividade: 1.025

Descrição: Modernização e Estruturação do Esporte - 05.003.27.812.0018.1.025

Despesa Principal: 302 Desdobrada: 3672

Valor contrapartida: R\$ 100.413,67.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

### Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.





#### Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

# A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;





- examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

## Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:



- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

## Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

# CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
  - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o



primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
  - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
  - g.3) original da primeira via da ATPF Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

# Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de (inserir nome do Município) - CNPJ n. ° (inserir nº)

#### Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.



#### Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

# CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

### Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
 b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;





c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

## Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

## Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Elizangela Veis Sponholz, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

# Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Jean Felipe Miecoanski, e ao fiscal substituto Sr. (a) Douglas Cristian Strapazzon, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

## Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:



- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### Parágrafo Décimo



Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

# Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

# Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### Parágrafo Terceiro

J



A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

# Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

#### Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

#### Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

#### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados,



inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

#### Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

#### Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

### Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO



A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

# Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

#### Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

#### Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

#### Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e 4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

## Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.





#### Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto



deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

# Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

# Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.



# CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

#### Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

#### Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de (inserir nome da comarca), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), XX de XXXX de 2022.

RG

	CONTRATADA XXXXX	



# ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

# DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para

<sup>1.</sup> No site do Banco (<u>www.iadb.org/integrity</u>) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.





impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco:

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

<sup>2.</sup> Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.





- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária



ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

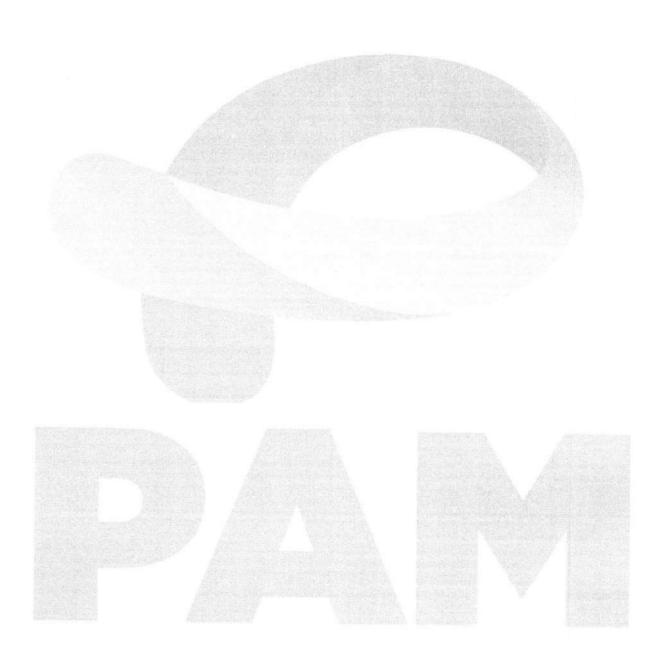
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de de 2022.

Assinatura Representante Legal da Empresa



# MODELO 15 RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS





# **MODELO 16**

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO:	ĀREA CONSTRUÍDA :
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO :

DISCRIMINAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS			PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
E EQUIPAMI	ENTOS DISPONIBILIZADOS	30	60	90	120	150	180	210	240		
01	UTILIZAÇÃO				A DIRECTOR AND A DESCRIPTION		N				
	QUANTIDADE			THE REAL PROPERTY.			186				
02	UTILIZAÇÃO		100			10000	Market Com				
	QUANTIDADE			1							
03	UTILIZAÇÃO						The state of				
	QUANTIDADE			1					• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
04	UTILIZAÇÃO		Jergeroon, more				10 10 10				
	QUANTIDADE										
05	UTILIZAÇÃO						3.00				
	QUANTIDADE										
06	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE			1							
07	UTILIZAÇÃO								_		
	QUANTIDADE							• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			
08	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE			1							
09	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
10	UTILIZAÇÃO		Market April 1985								
	QUANTIDADE										
11	UTILIZAÇÃO	ACCUSED A		1020	SALLES		2000		_		
<b>以此是古兰东</b> 城	QUANTIDADE										
12	UTILIZAÇÃO	a sy		<b>原</b>			ative you				
	QUANTIDADE										
13	UTILIZAÇÃO	HEAT.									
THE ROLL	QUANTIDADE										
14	UTILIZAÇÃO	United States	10.00	192	2655	MAN THE	100 TO 1	No. of the			
	QUANTIDADE										
15	UTILIZAÇÃO	or next		80		100000		16.25(4)750			
	QUANTIDADE										
16	UTILIZAÇÃO			U. 501		100	97				
1 Control 4 Control	QUANTIDADE										

#### EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO						T	
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

- (inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

P



# ANEXO I

Ref.: Edital de Toma	da de Preço nº/
MUNICÍPIO:	
OBRA:	

I - ELEMENTOS GRÁFICOS





# ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº	 /	_•
MUNICÍPIO:		
OBRA:		

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS





# ANEXO III

Rei Edital de Tollada de Freço li
MUNICÍPIO:
OBRA:
I. RELACÃO DE SERVICOS E QUANTIDADES ODCAMENTO

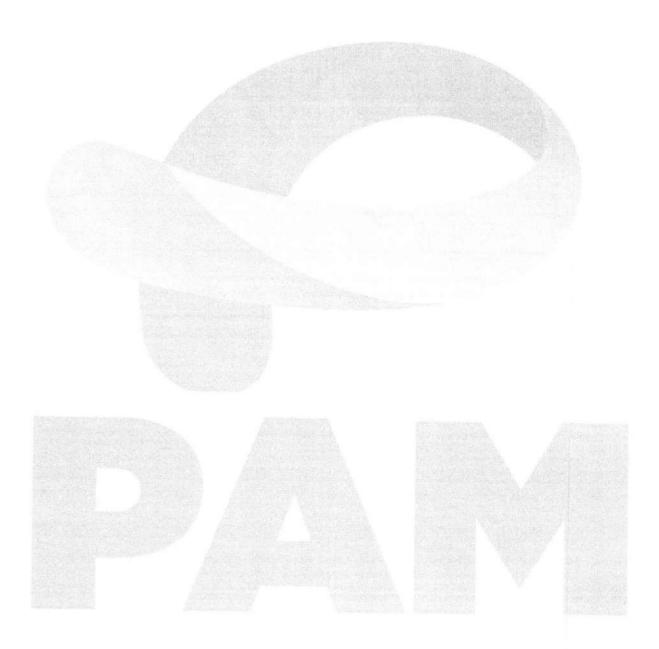




# ANEXO IV

# MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

 $\underline{https://parana interativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html}$ 





ANEXO V BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 262 EDIFICAÇÃ		
	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
IMPOSTOS	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,69	3,61
RISCOS	1,27	0,89
SEGUROS E GRANTIAS	1,00	0,82
DESPESAS FINANCEIRAS	1,39	1,10
LUCRO	7,60	5,69
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	25,00	16,80
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-	C6/100))-1)*100)	
BDI (OBRA)	25	,00%
DDI /MATERIAIO E EQUIDAMENTO		

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	16,80%





# ANEXO VI DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

# **DECLARAÇÃO**

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir

<sup>3.</sup> No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos,

<sup>4.</sup> Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.





na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência





especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

- 1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:
- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de 2022

Assinatura Representante Legal da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n, na Sala de Abertura de Licitações em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)	
Avenida Generoso Marques	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	648,00 m <sup>2</sup>	120	

Urbana (lazer)

Urbana (lazer)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacao.coronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022.

Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

# **PUBLICAÇÕES LEGAIS**

LUN	reib/9	/
1	185 9	6
Ptu _	140	-1
10	4	dição nº
120	Jan'	7

MUNICÍPIO DE PATO HRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

The property of the property o

MACROCAMPO	DFICINA PEDAGÓGICA	MIVEL	CARGA HORAGA BEMANAL	VAGAS	BALARIO	HEQUISITO PAID INGRESSO
ACQUIPANHAMENTO PEDADOGICO	Lingua Estrangena	Superior	20	DY.	1.767.70	Licenclature em fetres Portugues e implès
INVESTIGAÇÃO DAS	FVMnen Leboratories De CWnsen No Erema Funtamental		20	D1	1.767 Pb	Communica em Existina (C guimica du Ciêntinas Naturale
EMPORTE E LAZER	Permission .	Model	pe .	101	1.162.25	Magastrine .
	Kemes	Wells	10	101	1.367,25	Emeric Matte & perstinglish Ma cursos he eres de sedisc
	Teekwondu	Mindel	20.	E+	1.182.25	Errano BANSO a continuos de quees no área á Tennocido
GULTURA E ARTES	Centu E Conel	Made	20	D1	1 143.25	Straces Mades in continuedos de cursos ria área de Carto e Caral
	Mercueseo	Medic	30	01	1.382.26	Ereme Media e certificado de Curero no alea 5 portugados
	Denga	Mide	26	DT.	1.342.25	Ename Model e carrificados de cursos na área de dança ballot dibasico, danças
						ытали к дегра птым.
	Pratice Circense	Medic	20	81	1.367.25	Ensure takety a v carolicatric de rurane no áren de prefice conserva
		Metry	24	(C)	1.363.25	Emuro Medio e rerolloaros de cursos qui area de portura son tala e ertesanatos.
	Describe	Mesis	94	01	1,34228	Entire Made: a carticular de surtes no tres de spession Restina
		MM60	24	er.		Magatirie
		Militia	20	101	1.34225	Megatério o certificados de partició na dres de conteçõo pa historia
	ministra ministra above salarial no vi	Medie	1	91	1.362.25	Emirio Modo e certificados de cursos na ámo ou mentica

Including Copies (Including Copies) (Including Copi

Profes de seise mismeriada por MEC ou corte i qualit requirement. O intributed review corne intermedica con terma actuare premise articularia in emercialistica de name constitucione, consecutam en une a mandinaria de manche actuare premise articularia de medica de la consecutament de la consecutaria del consec

insentinação se traspitative e de Comptiu de Trasable.

3.1 A displacações des decumentas a exercisações serás carendatas em reprises againa.

3.1 A combridor e a principilo de decumentas exercisações perio comprades entre electudas puede Sexon Exercisações de 1.5 A combridor e a principilo de 1.5 A combridor de 1.5 A combridor e a principilo de 1.5 A combridor de 1.5 A combridor e 1.5 A combr

included and other is privated an evidence part of an extra private pr

procedure y in Principio de Ambiento de Ambiento de Common de Common de Territorio de Reseaux P.M. de Servicio de Ambiento de

edis probi pera el tradite a raggi se oriorego poblico temporátio. In convocados teste o prope relicitos de OS (circo) dos citos para besurrir a viga, corr

On conditional interviews leafle is jumple infection for its color plants along the security is using the conditional properties of the condition of the conditional properties of the conditional conditional properties of the conditional propertie

onte a qualquer tempo, inegulandode ou Regaldade nos douvrientos aprecintados, o sandidate será sacturio di

chieves certi en Desertamento de Reuseau Humanos (la Mexispia. O cuandonto sistenticado cui nel his motrosasse em assumir a negar ulerado surá conaciendos desolome e seu ner-himando de fata de dissuffacido. Plab se alinforia o comissos de seus sectione acumante segar de cargos, mos termos de Communiça Faqueix. O Processo Teletino, Gimplificato, discoláriesto por este fidilal, sen nelidiade se 01 cent ano podembra ser promigeto se de comisión de 101 cent ano podembra ser promigeto se comisión.

for Dispars or emographic move firsts were to it justs a regional aspect of this date on published in move all emotions and the meaning disparses, invested, introduction is standarded, through our just worth, and included in emotion and an emotion of the company of the comp

PREGÃO ELETRÓNICO menings (rox ris de Valor Valor Valor Blokel (\*) Usbarte Valor Blokel As 705,0000 RS 795,0000 RS 2,116,0000 improvidus informaci incliniques (ils protection (il-2) kg. il il pero intences até 25kg. Ellinos basini em inalaband metro de l'intio de esquisença, intrabação de fessos e les qui de 5 contre. Apricado pelo (Aperito), na cor imete. 49 756,0000 48 756,0000 48 1.088,0000 Objete Chartele: Mile (Chartetto refuse) pe nivrouel ( a Cha. Serial de resiliade de home para seporaça. Tos de incremente fluido; com sepúlgoro, mos portos, frontesmo son, Base en Musului 1606s, Cur airea, Bade 100 P4 1 415,0000 P4 941,0000 R4 1,001,0000 D referencias minimizacione maternale MCR diaminatura (non controlar que travam a erg. × 82 m mil. z 71,5 m mal, adum das republiques (aggisspen ) 20 m minimizacione de Controla Imperimentad (1,60m x 75 m), travalantes, escandarios, bisantes Controlas Controla Imperimentad (1,60m x 75 m), travalantes, escandarios, bisantes PR 890,2300 RE-HT-2000 FA C 124,400

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, nº s/n, na Sala de Abertura de Licitações em Coronel Vivida, Paraná, Brasal, TOMADA DE PRECOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obru(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dins)
Avenida Generoso Marques	Construção de Infraestrutura Urbana (Jazer)	648,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no enderego acima indicado no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov br / licitacaocoronelvivida@mail.com informações adicionais, diuvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encurinhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de abril de 2022.

#### MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento 01/2022. Ata de Registro de Preços nº 317/2021. Pregão Eletrônico 65/2021, Processo nº 158/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Viação Maniatur Ltda. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de locação de veículos com motoristas, sem dedicação exclusiva, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. Através do protocolo 450006/2022, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado dos itens nº 03 e 04. As demais condições constantes da Ato permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 18 de abril de 2022. Robson Cantu - Prefeito Municipal, Juares de Assis - Representante Legal.

DOTE UN VALUE. (1714). DES \$2.076.50. (vittle closer un encoverations enterain e cince reals). Saudoles do liguaça. Zo de abril de 2022. Aleis Santero da R. Ratataz, Prescopiatio.

H O M O L O C.A. A. STOLLO CONTROLLO CONTROLL



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA-PR.

RUA: Elphino dos Santos, 541 - Teletas (46) 1245-1139 e 3245-1132 EPP. MS 548-2009 - Hondrin Serva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Hondrio Serpa - PR avisa aos interessados que fará reslizar no dia 09 de Maio de 2022 de 09ha00min, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial I los Maior percentual de descondo, para Centratação de Empresa especializada no fornecimento de Recargas manutenção e instalação de «definiores de Indendio para fodos os departamentos da Administração. É que stenderem a todas as engências constantes deste Definia e esca Anacia.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposto e Habilitação deverão ser protocolados no ola 09 de Maio de 2022, das 08ha00min horas até as 68ha30min. Local do protocolo e da realização de sessão pública de pregio: Sala de Licitaçõem da Pirelleius Municipal de Honóno Serpa – PR, situada na Rua Elpidio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honóno Serpa – PR. Edital na Integra: á dispossição dos interessados no Departamento de Licitações, informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopinhonorioserpa@gmail.com.

Honorio Serpa, 26 de Abril de 2022.

Indianara Patricia Brizola Pregoeira

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 TIPO MENOR PRECO POR LOTE - PARA OS LOTES 01, 02, 05 E 06: AMPLA CONCORRÊNCIA. PARA OS LOTES 03, 04 E 07: COM PARTICIPAÇÃO EX-CLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SE-DIADAS EM ÂMBITO REGIONAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALCADAS E CALCAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER, EXECUÇÃO E REPARO DE MEIO FIO, BOCA DE LOBO, SER-VIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MU-NICIPAL Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 16 de maio de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do día 16 de maio de 2022. Início da disputa de preços às 14h00min do día 16 de maio de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$ 3.704.645,00. Prazo de vigéncia: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <a href="https://www.licitacoese.com.br">www.licitacoese.com.br</a>, O edital está disponível nos sites <a href="https://www.coronelvivida.pr.gov.br">www.licitacoese.com.br</a>, Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

#### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA LEI N°2778/2022

Altera a Lei n. 2.467/2013, que institui sistema de diárias destinadas a indenīzação de despesas de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Clevelândia. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia Estado do Parana, aprovou e eu, Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal, sanciono a seguin-

Art. 1º Esta Lei altera a lei n. 2.467, de 22 de maio de 2013, a fim de atualizar os valores das diárias e dar outras providências.

Art. 2º A Lei n. 2.467/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, siatema de diária destinado a inde-

nização de despesas de alimentação, deslocamento, locomoção urbana e hospedagem, de Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, quando em atividades relacionadas ao desempenho do mandato e participação em audiências, reuniões, cursos, treinamentos, congressos e simpósios, de interesse do Poder Legislativo, em caráter eventual ou transitório, realizados fora da circunscrição do Municipio de Clevelândia."

1 - R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para o Distrito Federal ou a qualquer destino no exterior, além do ressarcimento do deslocamento:

II - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para qualquer destino que não esteja incluido nos demais incisos deste artigo;

III - R\$ 200,00 (duzentos reais) para destinos entre 80 (oitenta) a 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distància

IV - R\$ 100,00 (cem reais) para destinos de até 80 (oitenta) quilômetros de dis-§ 1º Os valores das diárias serão atualizados anualmente de acordo com a

variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) ou outre que vier a substituí-lo, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia.

5 2º As diárias previstas neste artigo serão contadas de acordo com o cronograma do evento, condicionadas à participação do beneficiário em cada dia, independentemente do número de pernoites. § 3º Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a

realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis ou de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente." (NR)

"Art. 6º-A. Na hipôtese de o beneficiario não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respecti-vo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei n.05/2022-L de autoria da Mesa Diretora /2022 GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANA, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

RAFAELA MARTINS Prefeita Municipal

regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
	Construção de Parqu Infantil	191,00 m <sup>2</sup>	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados — Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO, Presidente da CPL.

> Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:8536AAE4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, n° s/n, na Sala de Abertura de Licitações em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Sojeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Generoso Marques	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	648,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br // licitacaocoronelvivida@gmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022.

JULIANO RIBEIRO, Presidente da CPL.

> Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:4F931B44

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS PORTARIA 029/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, Inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, artigo 2º, inciso I e artigo 3º da Resolução 002/2012, Lei 1.680/2012 e alterações e art. 143, inciso I da Lei 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, inciso I, art. 3º da Resolução 002/2012, Lei 1.680/2012 e suas alterações e anuênio nos termos do art. 143, inciso I da Lei 577/93 e suas alterações, no mês de maio de 2022, a servidora abaixo relacionada: Matrícula Funcional: 272

Nome do Servidor: Fabiana Luisa Krudycz

Nível que passa a pertencer do Anexo III da Lei 1.680/2012, alterado pela Lei 2.576/2022; NI -22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Sala da Presidência, aos vinte e seis dias do mês de abril de 202

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por Fabiana Luisa Krudycz Código Identificador:724199DC

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DELIBERAÇÃO 03/2022

DELIBERAÇÃO 03/2022

Dispõem sobre a Prestação de Contas do PPAS IV, Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos PR, em reunião ordinária realizada do dia 25 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Municipal n°601, de 29 de janeiro de 2021:

#### DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV, Acolhimento Institucional, período 2º semestre de 2021;

Art. 2° O saldo existente será reprogramado para o exercício do ano seguinte, considerando o repasse ter sido realizado no mês 12/2021; Art. 3° Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Dois Vizinhos PR, 26 de abril de 2022.

Atenciosamente,

ALEX JUNIOR BACHI Presidente do CMAS

> Publicado por: Luciane Comin Nuemberg Código Identificador:77FF8695

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE SUSPENSÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 002/2022 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS. ATRAVÉS DO SISTEMA FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS - SFM -PROGRAMA PARANÁ URBANO II E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, informa que, em virtude da necessidade de atualização das planilhas orçamentarias conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE - PR, com orçamentos de referencia mais atuais para que reflitam as realidades presentes no mercado, considerando as variações de custos, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Núcleo Jacutinga	Construção de Parque Infanti	191,00 m <sup>2</sup>	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL

39909/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2022, na Praça Angelo Mezzomo, nº 3/n, na Sala de Abertura de Licitações em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Generoso Marques	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	648,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

39929/2022

#### Dois Vizinhos

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 002/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas, através do sistema de financiamento de ações nos municípios – SFM – Programa Paraná Urbano II e contrapartida do município, informa que, em virtude da necessidade de atualização das planilhas orçamentarias conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, com orçamentos de referência mais atuais para que reflitam as realidades presentes no mercado, considerando as variações de custos, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2022. Luis Carlos Turatto Prefeito

40060/2022

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Concorrência nº 003/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação sobre pedras irregulares e pavimentação asfáltica de vias urbanas em chuq 11.429,17 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos – sam 51 – com recursos da secretaria de estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas e contrapartida do município, informa que, em virtude da necessidade de atualização das planilhas orçamentarias conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, com orçamentos de referência mais atuais para que reflitam as realidades presentes no mercado, considerando as variações de custos, fica a abertura do certame suspenso. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 26 de abril de 2022. Luis Carlos Turatto Prefeito

40064/2022

# Enéas Marques

ATA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORÊNCIA 01/2022 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR
O prefeito Edson Lupatini no uso de suas atribuições legais através do despacho nº
138/2022, comunica aos interessados na Concorrência 01/2022, objeto do processo
administrativo nº 10/2022, do Município de Enéas Marques – PR, destinado a
Contratação para execução de reforma da antiga Escola Municipial Criança
Feliz localizada na Avenida Joaquim Bonetti, Centro – Enéas Marques/PR,
conforme Projeto Básico, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica,
Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Fínanceiro,
BDI e Projetos em Anexo, sobre a anulação do mesmo, pelo motivos que seguem:
- Atualização da data base orçamentária DER-Fev/2022, em decorrência da

 Atualização da data base orçamentária DER-Fev./2022, em decorrência da defasagem da planilha orçamentária;

 Consideração de item correspondente a "Execução Direta (Transporte de Macadame e Brita Graduada)".

As adequações propostas são necessárias para viabilizar a participação do município na execução da obra, comprometendo-se com serviços em contrapartida ao valor do convênio, assim como, a necessidade de atualizar os valores para o processo licitatório conforme as atuais condições e valores de mercado.

Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Enéas Marques - PR, aos 25 días do mês de abril de 2022.

ENÉAS MARQUES, 25 de Abril de 2022. JOELMIR C. MARTINS Presidente da CPL EDSON LUPATINI Prefeito

39503/2022

#### Farol

#### MUNICÍPIO DE FAROL SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022 II PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público a <u>PRORROGAÇÃO</u> da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 03 de maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 10 de maio de 2022, as 09:00 horas.

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, do tipo "menor preçopor item", por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação — INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	444 unidades	R\$ 744.075,31	120 dias

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Munícipio de Farol, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3563-1101 - E-mail farol.licitacao@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço nos sites http://www.farol.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brusil - BLL www.bll.org.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Farol/PR, 26 de abril de 2022. SIMONE GUILHERME GUZLINSKI PREGOEIRA SUPLENTE

39902/2022

#### Fazenda Rio Grande

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 17/2022, o qual tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.444.108/0001-95, vencedora do item 03 com valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 2.984,00 (dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais); Os itens 01, 02, 05, 06 e

Súmula de Recebimento de Renovação da Licença de Operação BUBAMASTER USINAGEM DE PEÇAS LTDA, inscrite no CNPJ 01.611.622/0001-19 toma público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, RLO sob nº 267557 - R3, com validade até 20/04/2024, instalada na Rua Luiz

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL (A.F.)

Guiharma Eduardo Stutz Toporosis, Leiosoro Oficial (Jucepar 12/049-L. e. Jucesa AARC 302), autorizado pelo predos floucisino Cooperista de Credeto Sul - Socob Sul Isia No. 1999. Pelo predos floucisino Cooperista de Credeto Sul - Socob Sul Isia nº 21,981/1932, que levará a público leilão o imbure LOTE: Terrero nº 08, Quedra 19, Plania Tula Independência III, Pinharia Tula, Com 13,00m de frente à Rua Projetada "A", por 42,25m de extensão da frente aos fundos, confrontando lado direito com o tote 10; pole bido escuerdo com so tote nº 3,00m de ferente à Rua Projetada "A", por 42,25m de extensão da frente aos fundos, confrontando lado 13,00m de largura na linha de fundos, onde confronta com o tote 07; com área total o 13,00m de largura na linha de fundos, onde confronta com o tote 07; com área total o 13,00m de largura na linha de fundos, onde confronta com o tote 07; com área total o 13,00m de largura na linha de fundos, onde confronta com o tote 07; com área total o 13,00m de largura na linha de fundos onde confronta com o tote 07; com área total o 13,00m de largura na linha de fundos onde confronta com o tote 07; com área total o 13,00m de largura na linha de fundos onde confronta com o tote 07; com área total o 13,00m de largura na linha de fundos onde confronta com o tote 07; com área total o 13,00m de largura na linha de fundos onde confronta com o tote 07; com área total o 13,00m de 13,00m de

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Aparelhos Elétricos; Eletrônicos e Similares, Aparelhos de Radiotransmissão, Refrigeração, Aquecimento e Trat, de Ar, Lâmpadas e Aparelhos de Iluminação de Curitiba e Região Metropolitana.

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supracitada, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Entidade que preside, e na forma da legislação sindical, convoca os senhores associados, quites e em pieno gozo de seus direitos sindicals a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que será realizada em sua sede social, sito a Rua Guararapes, 1656 — Vila Izabel — Curitiba — PR, no die 04/05/20/22, com inicio às 18/h00m em primeira convocação, conforme quórum estatutário a às 19/h00m em m segunda convocação, com qualquer número de presentes, em conformidade com o previsto no Estatuto desta Entidade, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e aprovação da Demonstração do Superávit ou Deficit comparado encerrado em 31/12/2021; Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial comparado encerrado em 31/12/2021; Suplementação à Previsão Orgamentária do ano 2021; Previsão Orgamentária para o ano de 2023; Relatório da Diretoria 2021; Assuntos Diversos.
- 2)

Curitiba. 27 de abril de 2022.

MOACIR CORREIA BARBOZA FILHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará

realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2022, na Pra ça Angelo Mezzomo nº s/n, na Sala de Abertura de Licitações em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) sequinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Núcleo Jacutinga	Construção de Parque Infantil	191,00 m <sup>2</sup>	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br /licitacaocoronelvivida@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inari Salgado de Souza Villen, registrad sta no séli serviço de registro de imóveis da ecunarea de Curitiba, estado do Parana. NOTIFICA TEM CELULAR SIA, com enden NOTIFICA TEM CELULAR SIA, com enden NOTIFICA TEM CEL za Villen, registrad sra no sétimo

incerto e nde sabido, no seus sucesseuse, nor ser tibute de dominica, do hos tinados a Ras all Bristolio lithere nº.1.189, com indicação fucel 22-045-008, 000-2, nesta citade (conforme matricara 15,000 de 75 SEO), de que o requierem Paulo Cear Parinai, representando Maria de Encaração. Casilho Gimbert, apresento documentos exigidos pelos ar2.16-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do iméved constante de transcrição 2295-3 do 1910-2 V., do 6° SRI, desta forma NOTUR-ACÃO, com ampasa vo ara.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para quirac (15) disse para se a seguinda publicação deste edital, se manifeste, querendo, dobre o mencionado podição de natividado de activa de constante de const

pecidio de retificação administrativa.

O presente cóins! 6 publicado duas vezes, e transcorrido e pezzo legal de quinzo (15) dias da segunda publicação, e não hasembo impugnação será impuda a avertação retificación do involvet transcribe obo ?? 2593 do licvo 3-V, do 6° SR.!

Cuciriba, 22 de abril de 2.022.

Irani Saigado de Souza Villen registradora

A Exma. Dra. Juiza da 14ª Vara do Trabalho de Curtiba, 17ª Vara do Trabalho de Curtiba e 01ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, faz ciência aos interessados e aos executados dos autos nº 0001771-04 2017 5.09.0014, 0000804-80, 2020.5.09.065, 000083-23, 2019, 5.09.0024 e 0000806-25.2018.5.09.0024, que venderá, em LEILAO PUBLICO, viersos bens móveis nos dias 09/05/2022, 18/05/2022, 23/05/2022 e 30/05/2022, exclusivamente eletrônicos no site <a href="https://www.kronbergleiloes.com.br">www.kronbergleiloes.com.br</a>.



#### Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Edital – Pregão Presencial Nº. 045/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.

Data: 11 de maio de 2022 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por "LOTE" sob o critério de "MAIOR DESCONTO"

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de abril de 2022 Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°36/2022
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANA, atraves do Prefeito
Municipal, torna publico, para o conhecimento dos interessados,
que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade. PREGÃO
ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", OBJETO:
Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas
Básicas, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: RS222: 108.00 (duzentos e vinte e dois mil cento
e oito reais). DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS
PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 12/05/2022 As 08h30min. O
edital estará disponíve no endereço eletrônico:
www.tunasóoparana.prg.ov.br. portál da transparência, a partir
27/64/2022 informações pelo e-mail:
licitacao@tunasóparana.prg.ov.br.
Tunas do Paraná, 26 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°37/2022

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito
Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados,
que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: PREGÃO
ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R\$211.181,50 (duzentos e onze mil cento e

PREÇO MÁXIMO: R\$211.181,50 (duzentos e onze mill cento e oltenta e um reais e cinquenta centravos).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÓNICAS: 12/05/2022 4s 09h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 12/05/2022 4s 09h30min.

O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.lunasdoparana.pr.gov.br. portal da transpartência, a partir 27/04/2022 Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2022, na Praga Angelo Mezzomo, nº s/n, na Sala de Abertura de Licitações em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Generoso Marques	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	648,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos A Pasta Tecnica com o interio teor de Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no enderego acina indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaco@coronelvivida pr gov.br. / licitacacocoronelvivida@ gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de eadalrecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (4 6) 3232-8300

Coronel Vivida 26 de abril de 2022.

#### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 -PROCESSO Nº 131/2022

UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para

extensor, cateur nasa e/ou mascara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo possui itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresas e empresa de pequeno porte, e itens de participação de empresas de qualquer porte.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 3.926.500,00

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor

preço por item ABERTURA DA SESSÃO: 14 HORAS DO DIA 13 DE MAIO

DE 2022, no endereço eletrônico hitps://www.gov.br/compras CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em midia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br -

https://www.gov.br/compras.
Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail:

licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.
Pato Branco, 26 de Abril de 2022, Mariane Aparecida Martinello -Pregoeira (Portaria n.º 324/2022)

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR



#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 567/2022 - GMS/FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 18.348.500-8. OBJETO: execução de reparos no Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves, no Município de Palmital/PR DATA E HORARIO DA DISPUTA: 18 de maio de 2022, às 930 (olto horas e trinta minufos) por meio de sistema eletrônico do Banco Os Brasil: VALOR MÁXIMO: R\$ 307.387.93 (frezentos e sete mil Irezentos e otienta e sete reais e noventa e três centavos. RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TECNICOS INSTRUTORES encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquista svançada (INSTITUTO PARANAENES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Licitações so vivo. Informações: (41) 3250-2856 ou (41) 3250-8802. DATA: 2504/2022. Comissão Permanente de Licitação.

#### PROCLAMAS

SERVIÇO DISTRITAL DO NOVO MUNDO ELIZABETH MARIA PAQUET DE LACERDA Rua João Palomeque, nº 178 - Fone: (41) 3346-2197 - CEP 81.050-040 - Curliba-PR

#### EDITAL DE PROCLAMAS

- 01- JEFERSON LEANDRO WAPENIK e REGINA DE OLIVEIRA VIDAL:
  02- LUCAS WAGNER GNOATO KUSTER e SAMARA CASSIANE SOARES;
  03- ADRIANO MARTINS e KELLY MARCONDES DA SILVA;
  04- RUBENS ALVES TEIXEIRA e SCHIRLEI MARI DOS SANTOS;
  05- GUSTAVO CORREA ARANTES e ISADORA MARTINUSSI FELIX
  PEREIRA;
  05- REMERA CONTRA BARANTES E SOUZA E LUCIANE APARECIDA DE HOLANDA;
  07- FELIPE DE DEUS e PATRICIA CRISTINA SCARABOTTO.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1,525 do Código Civil Brasileiro; Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido è verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 26 de abril de 2022 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda Registradora Interina

#### RENATO FARTO LANA OFICIAL

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, loja 15, Campo Comprido, Curitiba/PR Fone: 41-3373-7330-

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar

01: EDUARDO LIMA DAMASCINO e VANESSA VAZ DOS SANTOS Serviço Distrital do Portão, em Curitiba-PR;
PLAVÍO JORGE DA SILVA: 03- ANDRÉ WILLIANS VARGAS EMERSON e CAMILA ALVES LARA DOS
SANTOS:
04: VALIMOR MARTINS DE SOUZA e ALDAIR SIQUEIRA;
05: GERALDO ZARANTONELLO e DALCIANS ISABELLA MORATO DA

SILVA;

SILVA;

OF ANTO ARROLLO ZEN VENANCIO e MAYRA KLEIN;

OF DOUGLAS THUILLER e BIANCA STEFFANY TEIXEIRA DE LIMA;

OE PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA PIRES e CELIA REGINA CASSILHA;

OE TIAGO JULIO BARBOSA e ELAINE FERREIRA RAMOS;

OE PATRICK DA SILVA LOPES e AMANDA FLORETTINO DOS SANTOS;

11 JOAO GUILHERME ROORIQUES CAMILO e AMANDA MORO DE

JOAO SUILITEARIE ROBINIO SOUZA:
SOUZA:
SOUZA:
SOUZA:
JOAO PEREIRA DA SILVA e LUZIA ARAŬJO NUNES:
DANIEL FREIRE DE ALMEIDA FILMO e GIULLANA CORAIOLA;
JOCELIANE VERGINO DOS SANTOS e GISELE FERREIRA;
GABRIEL RAMON e ELIANE PEIXOTO DE LIMA - Serviço Distrital do
Uberaba em Curitiba-PR.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) días

Curitiba-PR, 26/04/2022. Renato Farto Lana Oficial Distrital